

Ano V - Edição 55

FENACON

Julho de 2000

Tecnologia Emperrada

Por que a emissão de nota fiscal a laser ainda não vingou no Brasil

Ampliação do Simples

Câmara poderá votar em agosto projeto que amplia enquadramento

Internet Controlada

O colunista Nivaldo Cleto ensina como disciplinar e controlar o uso da internet na empresa, evitando perda de tempo e dinheiro

INSS de Cooperativas

Advogado analisa implicações jurídicas da retenção de 15% de INSS em prestação de serviços de cooperativas de trabalho



Fenacon na Internet:
acesse www.fenacon.org.br

Revista

FENACON

SEU ÚLTIMO EXEMPLAR!!

Lamentamos muito leitor,

Mas este poderá ser seu último exemplar da Revista Fenacon. Você, entretanto, poderá impedir que isso aconteça.

Basta preencher a ficha cadastral abaixo para garantir o contínuo recebimento da sua publicação profissional de maior importância para a rotina de sua empresa.

O objetivo da FENACON é fazer um recadastramento de seus leitores e atualizar o BANCO DE DADOS LEITORES, evitando envio para antigos endereços e, é claro, prejuízos.

Caso sua ficha de recadastramento não chegue até a FENACON em 15 de setembro de 2000, o seu nome ou de sua empresa, estará automaticamente eliminado do nosso cadastro leitores.

O que realmente lamentaremos muito!

Antecipe-se e nos envie agora mesmo os seu dados atualizados!



Nome:

Empresa:

Área de Atuação da Empresa:

CGC:

Telefone: Fax:

E-mail: Home Page:

Endereço:

CEP: Cidade: Estado:

É filiado ao Sescon de sua região? Não Sim - Qual?

Envie este formulário via correio para:
Revista Fenacon • A/C - Cadastro de Leitores
Rua Augusta, 1.939 - cjs 42 e 43 • 01413.000 - São Paulo - SP

Preencha abaixo o seu código de assinatura (verifique na etiqueta com seu nome na sobrecapa amarela deste exemplar)

Faça uma fotocópia deste formulário se não quiser destruir a capa de sua revista.



FENACON

R. Augusta, 1939 - Cjs 42 e 43
01413.000 - São Paulo - SP
Telefax (011) 3063.0937 - 282.2218

A **Revista Fenacon** é uma publicação mensal da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas.

Home Page: <http://www.fenacon.org.br>

Tiragem: 50 mil exemplares

Jornalista Responsável: Diva de Moura Borges.
Produção Editorial: JV & BST Comunicação -
Telefax (011) 3061.1884. R. Cristiano Viana, 561
- 1º andar - 05411.000 - São Paulo - SP
Diagramação: Marcelo A. Ventura

Conselho Editorial: Eliel Soares de Paula,
Annibal de Freitas, Helio Cezar Donin, Pedro
Coelho Neto, Carlos Kinas Sobrinho, Luiz
Antônio Schmidt Travaína e Euclides Locatelli.

Diretoria da Fenacon

Presidente: Eliel Soares de Paula;
Vice-Presidente - Região Sudeste:
Annibal de Freitas;
Vice-Presidente - Região Nordeste:
Pedro Coelho Neto;
Vice-Presidente - Região Sul:
Carlos Kinas Sobrinho;
Vice-Presidente - Região Centro-Oeste/Norte:
Luiz Antônio Schmidt Travaína;
1º Diretor Financeiro: Moacir Corso;
2º Diretor Financeiro: Gerivaldo Pereira Silva;
1º Diretor Administrativo: Helio Cezar Donin;
2º Diretor Administrativo: Euclides Locatelli;
Diretor de Relações Interentidades:
José Antônio de Godoy.

Suplentes

Izabel Rodrigues Lipke; Jodoval Luiz dos
Santos; Moisés Antônio Bortolotto; José
Geraldo Lins de Queiroz; Horizon Donizett
Faria de Almeida; Aguiinaldo Mocelin; Mauro
Gonçalves Cardoso.

Conselho Fiscal

Iracélio Perez; José Rojo Alonso; Paulo
Bento. Suplentes: Alfredo Alexandre de
Miranda Coutinho; Aluizio Bezerra de
Mendonça; Flávio Jair Zanchin.

Delegados Confederativos

Eliel Soares de Paula
Irineu Thomé

Revista Fenacon

Fale com a Redação

Telefax: (011) 3061.1884

E-mail: revistafenacon@uol.com.br

**JV & BST Comunicação
R. Cristiano Viana, 561
05411-000 - São Paulo - SP**

F E N A C O N

Julho de 2000



Apesar de ser considerada uma tendência na economia mundial, a impressão laser para documentos fiscais em única via, com transmissão simultânea e on-line de dados para órgão arrecadador, prevista em lei desde 1995, é rejeitada entre o empresariado brasileiro. O assunto causa polêmica entre governo, empresas e fabricantes de papel de segurança Pág. 14

TENDÊNCIA

Contabilização de capital intelectual
requer profissionais mais afeitos às
ciências humanas 06

LEGISLATIVO

Projeto de lei que amplia o Simples
deverá ser votado em agosto 08

INTERNET

Como não "perder tempo" e
dinheiro com a internet 10

ANÁLISE

A contabilidade e o valor das ações 12

REPORTAGEM DE CAPA

Sonegação fiscal, burocracia e custos
inibem uso de emissão de notas
fiscais a laser 14

DÉBITOS FISCAIS

Refis: governo dá mais dois meses para
a confissão de débitos não declara-
dos 17

À LUZ DO DIREITO

Cooperativas e suas implicações
tributárias 18

ENESC 2000

Salvador dará colorido especial ao
III Enesc-Nordeste 20

REGIONAIS

■ Sefaz atende a pedido do Sescon/PE e
prorroga prazo do Sintegra no Estado 22

■ Lei da Microgeraes muda escrituração
fiscal no Estado 23

■ Eleição mantém Carvalho na presidência
do Sescon/RJ 23

■ Empresários de contabilidade de São
Paulo se encontram em Campos do
Jordão 24

■ Com recursos do FAT, Sescon/GO inicia
em agosto programa de qualificação profis-
sional 25

■ Programa fiscalizará qualidade dos
serviços contábeis no Distrito Federal..26

CD & Imposto de Renda

Com muita alegria e satisfação, recebi o CD da VIII Conesc, pois a minha maior intenção era a de ter participado deste maravilhoso evento. Como não foi possível, agradeço imensamente por este trabalho e pela brilhante iniciativa que teve a Fenacon em fazer a distribuição deste material. Aproveito esta oportunidade para parabenizar, de modo muito especial, a todos os que fazem parte na elaboração da Revista Fenacon, pois abordam sempre assuntos de muitíssima importância para a classe contábil, como foi o caso da entrega da Declaração do IRPF. Destaco a preocupação do presidente Eliel, em manter audiência com o secretário da Receita Federal, no sentido de que sejam eliminadas as multas por entrega das declarações fora do prazo. Em meu escritório tive problema em passar algumas declarações, pois na última vez que conseguimos acessar a Internet eram 18h35. Depois não foi mais possível. E tem mais, quando eram 19h55, entrou a mensagem da Receita Federal, fechando o recebimento e informando que somente iria reabri-lo, a partir das 8h, do dia 29, já acrescido da multa. Situação muito desagradável, visto que muitos dos que não conseguiram entregar suas declarações, não terão condições de pagar esta multa, pois são empresas muitíssimas pequenas. Estou de pleno acordo com o presidente Eliel, quando pediu, em encontro com o Secretário da Receita Federal, para que fosse deixado o sistema aberto, até que vencesse o prazo previsto em lei. Chegando na segunda-feira, era só recepcionar as declarações. Agradeço a todos e de modo especial ao presidente, pelo maravilhoso trabalho que fazem a frente desta sensacional Revista Fenacon.

Lory Dionísio Denardi
Chopinzinho - PR

Reprodução de CD

Gostaria de agradecer o envio do CD contendo partes da VIII Conesc. Material de excelente qualidade e de muita utilidade. Favor informar: O CD pode ser reproduzido para fins didáticos (Exposição em uma biblioteca de faculdade por exemplo)?

Marco Antonio Cabral dos Santos

Nota da Redação: O CD poderá ser reproduzido para fins didáticos, conforme resolução da diretoria da entidade.

Imposto de Renda II

Parabéns pelas matérias publicadas na Revista Fenacon e aqui vai minha sugestão quanto aos prazos de entrega do IR via Internet. Acho que a SRF deveria acatar as remessas de declarações sem as devidas multas, desde que as mesmas fossem enviadas até às 24h do dia do vencimento. Acho que o horário das 20hs ou 24hs seria a mesma coisa, pois o processamento via Internet deve

ser feito automático, independe de remessa de postos de recebimento como era antes (bancos, postos de recebimento etc.). Para forçar ainda mais a remessa via Internet, é só determinar o recebimento das DECL; encerrando junto ao horário deste postos de recebimento.

João Carlos Pinheiro
Pinheiro Contabilidade
Leme - SP

Deca eletrônica

Gostaria de sugerir uma reportagem sobre a Deca eletrônica, criada pela Secretária da Fazenda de São Paulo. Nesta reportagem seria muito útil aos profissionais da área contábil que fossem feitas entrevistas com o secretário da Fazenda e a secretaria geral da Jucesp. Um dos principais pontos seria a demora de homologação dos pedidos de abertura ou alterações, alegando alguns que é causado pela Jucesp, uma vez que não estão com o cadastro de Nire atualizados.

Régia Assessoria Contábil
São Paulo - SP

Protesto à Rede Globo

Com relação ao assunto da página 4, edição 53, da Revista Fenacon, houve aí uma infelicidade muito grande do jornalista autor da matéria, com toda certeza, desconhecedor da profissão. Todos sabem que nós contabilistas somos os menos valorizados por nossos governantes e até mesmo por alguns clientes. Mas, de uma coisa podemos ter certeza: nossa profissão também passa por modernizações e aprimoramento e ficará sim, sem mercado, o contabilista que não se reciclar, investir em sua profissão, for autêntico. É tamanha a necessidade de contadores em tudo que se realiza hoje no mercado de negócios que eu tenho certeza de que se tivéssemos uma equipe de contadores atuantes junto aos nossos governantes, jamais teríamos um avalanche de ações, liminares etc., sobre as leis e decretos considerados inconstitucionais com as quais hoje convivemos. Advogados e tributaristas estão "nadando de braçada" com a forma de atuação em redigir e editar leis e normas de nosso governo.

João Carlos Pinheiro
Pinheiro Contabilidade
Leme - SP

Protesto à Rede Globo II

Sou técnico contábil e aproveitando a carona de nossa colega Rosângela Bastos da Org. Contabil Phenix, gostaria de dizer a contadora que concedeu entrevista a Rede Globo, sobre o futuro dos profissionais da área contábil, que apenas os profissionais despreparados e desatualizados teriam fim, como em qualquer outra área. Hoje, temos a tecnologia para nos auxiliar, facilitando nosso trabalho, mas, dá a afirmar que nossa área esta-

ria com os dias contados, é um pouco demais. Temos que defender nossos profissionais e não querer aparecer diante de uma rede de televisão para dizer coisas infundadas que somente poderiam, não digo afetar, mas entristecer aos profissionais sérios que merecem todo nosso respeito.

José Roberto Apolinário
Org. Contábil Vera Cruz

Nota da Redação: Sobre este tema, comenta também, à página 6, o doutor em Ciências Contábeis, Antônio Lopes de Sá.

Opção pelo Simples

Li a edição de nº 33 da revista Fenacon, na qual tinha respostas para algumas consultas feitas à Receita Federal. Necessitando de legalizar uma empresa e com uma dúvida quanto a opção de Simples, gostaria de saber, se possível, a opinião dos senhores ou a resposta da Receita. Uma empresa que irá exercer a atividade **serviços de criação de home pages**, com intuito de criar páginas na internet, estará ou não impedida de optar pelo Simples?

Adilson Martins Junior

INSS de autônomos

Li o artigo do ilustre advogado Celso Botelho sobre a possível inconstitucionalidade da cobrança pela nova lei (INSS/autônomos). Conforme uma assessora da Previdência, existe um dispositivo do Senado Federal que dá poderes para a Previdência alterar a legislação, ou seja, como aconteceu, uma lei ordinária revogar uma lei complementar. Favor verificar a veracidade da informação.

Franco Souza
contaf@digicom.br

O advogado Celso Botelho de Moraes responde: Não existe tal dispositivo. Alterações na legislação somente através de uma lei ou medida provisória (que posteriormente deve ser aprovada pelo Congresso). Nos casos a que se refere o artigo 146, III, da Constituição Federal, há necessidade de lei complementar. Quanto à prevalência de uma lei complementar sobre uma lei ordinária, embora existam opiniões divergentes na doutrina, o judiciário, através do STJ, tem entendido que uma lei complementar não pode ser alterada por uma lei ordinária (vide o caso das sociedades de profissionais, com relação ao Cofins)

Colecionador da Revista

Gostaria da colaboração de vocês para que pudessem me enviar exemplares da revista Fenacon desde o número 42, pois como colecionador, desde este número deixei de receber al-

guns exemplares. Como neste momento estou sem poder constatar quais não recebi, estou solicitando a partir do nº 42. Aliás, gostaria de atualizar meu endereço para que não deixasse de receber esta revista que tornou-se parte da minha leitura obrigatória, mais que por muitas vezes esta deixando de chegar até minhas mãos.

Edson Luiz Tholl
Florianópolis - SC.

Nota da Redação: Os exemplares estão sendo providenciados para o leitor. Reafirmamos que somente com a reclamação dos leitores, o Departamento de Cadastro da Revista poderá corrigir erros de expedição e postagem.

Globalização

Sou acadêmico do 2º ano de Ciências Contábeis na Universidade Estadual de Londrina - Paraná, gostaria de receber temários referentes aos desafios do Contador na Era da Globalização.

Adilson Aparecido Caetano da Silva
Londrina - Paraná
caetanosilva@zipmail.com.br

Nota da Redação: Registramos aqui seu e-mail para que outros leitores possam ajudá-lo.

E-mails para esta seção devem ser enviados para

revistafenacon@uol.com.br

ATENÇÃO!!!

Por motivo de segurança, as mensagens enviadas à Revista Fenacon somente serão publicadas com devida identificação do leitor: **Nome, Endereço Completo e Telefone.**

Agenda

Agosto

XVII Encontro das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo

17 a 19 de agosto
Campos do Jordão - SP
Informações:
(11) 220-5077 (Sescon/SP)

III Encontro de Empresas de Serviços Contábeis e Assessoramento - Região Nordeste - Enesc 2000

23 a 25 de agosto
Centro de Convenções da BA
Salvador - BA
Informações:
Tel.: (71) 312-0262 (Sescon/BA)

50ª Convenção dos Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro

24 a 26 de agosto
Hotel Glória - Rio de Janeiro - RJ
Informações: (21) 509-4080

Setembro

III Encontro das Empresas de Serviços Contábeis de Roraima

(Data não definida)
Boa Vista - RR
Informações:
Tel.: (95) 224-5259 (Sescon/RR)
E-mail: fatima@technet.com.br

Outubro

XVI Congresso Brasileiro de Contabilidade
15 a 20 de outubro
Centro de Convenções de Goiânia - GO
Informações:
Tel.: (61) 314-9629/ (61) 314-9600 (CFC)

Novembro

VIII Seresc - Seminário Regional das Empresas de Serviços Contábeis

Novembro
Caxias do Sul - RS
Informações: Tel.: (54) 228.2425

Encontro das Emp. de Serviços Contábeis e Assessoramento - Região Sudeste - I Enesc/Sudeste
22 a 24 de novembro
Centro de Convenções do Sesc
Guarapari - ES

Dezembro

XII Congresso Brasileiro de Cooperativismo (Rio Cooperativo 2000)

04 a 08 de dezembro
Rio de Janeiro - RJ
Informações: <http://www.ocb.org.br>

III Encontro dos Técnicos em Contabilidade do Estado do Ceará - III Entec

05 a 07 de dezembro
Auditório do CRC - CE - Fortaleza - CE
Informações: tel.: (85) 283-1483 (Astec)

Informações para coluna Agenda podem ser enviadas para o seguinte e-mail: revistafenacon@uol.com.br
A/C - Agenda de Eventos

Contabilização de capital intelectual requer profissionais mais afeitos às ciências humanas

por André Luiz de Andrade

A 'Era do Conhecimento' tem feito com que o chamado capital intelectual seja, cada vez mais, considerado aspecto importante nas avaliações das empresas. Desafio para os contadores, que precisam saber mensurar todos os componentes que geram tal ativo intangível e fazem com que uma organização tenha valor de negócio de cotas ou ações muito maior do que indicariam suas demonstrações financeiras

Vários fatores seriam 'pressionadores', nesses últimos 20 anos, da contabilização de intangíveis como capital. Todos estes fatores, elementos preponderantes da nova ordem econômica, política e social - chamada globalização -, tais como: o domínio da informática; a globalização de investimentos (bolsas de valores); os mercados comuns; a concentração de capitais, com as fusões, incorporações e participações; e a informação (Internet).

"Todos influenciam no valor imaterial da empresa", confirma o doutor em Ciências Contábeis, Antônio Lopes de Sá, autor de livros e artigos sobre o tema. O motivo: passaram a exigir dos profissionais maior cultura geral e específica, experiência, criatividade, comunicabilidade, capacidades vocacional, ética, de organização e de liderança, iniciativa, espírito empreendedor e agilidade de decisão. Pontos atualmente determinantes para a conquista de mercado. Lopes exemplificou que, em algumas empresas, como as de informática, o valor imaterial já chega a ter peso 75% maior do que o material.

Entre as forças criativas, diretivas e executivas do homem - elementos provenientes da inteligência, que devem se tornar o imaterial agregável à riqueza - Lopes cita a criatividade como a mais importante. "A criatividade se avalia hoje como o elemento de maior interesse e valor", confirma. É a criatividade que possibilita o surgimento de idéias que podem diferenciar uma empresa em meio a seus concorrentes.



Foto: Agência Pool7

Antônio Lopes de Sá: "A contabilidade não objetiva o homem em si, mas sim os fenômenos ocorridos com a riqueza utilizada para suprir as necessidades humanas"

A capacidade de motivação, a extrema agilidade de decisão e principalmente a criatividade seriam pontos importantes para a conquista de novos mercados.

Como contabilizar?

Antônio Lopes de Sá aconselha aos contadores que o primeiro passo para identificar tais elementos intangíveis em uma empresa é a absorção do conhecimento de ciências afins. "O contador já é um advogado", destaca, fazendo alusão às noções de legislação inerentes à profissão, e acrescenta: "mas precisamos saber de economia, sociologia ..., enfim, ciências necessárias para subsidiar nosso conhecimento".

O interesse pelas ciências humanas não seria importante apenas para avaliar empresas, mas para dar base ao sentido maior da profissão contábil na sociedade, que seria ajudar a promover a pros-

peridade. "A contabilidade não objetiva o homem em si, mas sim os fenômenos ocorridos com a riqueza utilizada para suprir as necessidades humanas".

Mas como qualificar, quantificar, expressar, explicar e interpretar o capital intelectual? Segundo Sá, a força intelectual de uma empresa pode ser expressa objetivamente através, por exemplo, de estatutos, princípios e normas de gestão, rotinas e fluxos de serviços, clientes e projetos elaborados.

Portanto, o levantamento contábil das forças imateriais intelectuais pode ser expresso em gêneros de valor, sem que sejam necessariamente os monetários. "As medidas quantitativas e específicas podem ser levantadas sem que de imediato se realizem parametrizações monetárias". Os recursos humanos, por exemplo, podem ser medidos a partir dos currículos, atribuindo-se pontuações que expressem o valor da força de cultura, em razão de cada atividade necessária à empresa.

De qualquer forma, esse segmento da ciência contábil, apesar de ser objeto de estudo desde o século passado, precisa, segundo Sá, ter um corpo de doutrinas construído, pois, segundo ele, a vastidão do assunto é incalculável.

Erro de cálculo

A contabilização de valores intangíveis também encontra barreiras na legislação brasileira. "O contador continua sendo o único profissional obrigado por lei a mentir, para satisfazer a necessidade das autoridades públicas", afirma Sá, lembrando que, no Brasil,

Câmara estuda 257 projetos que ampliam acesso ao FGTS

esses profissionais são proibidos de incluir no balanço os valores intangíveis das empresas. Quando muito, tais informações entram em notas explicativas. "As notas não são coisas contábeis, são literatura", reclama Sá.

Mas não são apenas as autoridades públicas que ainda não observaram a importância do profissional de contabilidade nesse contexto de economia globalizada. Matéria veiculada pelo Jornal Nacional da Rede Globo, foi duramente criticada por Antônio Lopes de Sá. A reportagem, do dia 1º de maio, apontou a contabilidade como uma das profissões em vias de extinção. "Me causou estranheza pela irresponsabilidade da informação. Só a ignorância ou a má fé poderia permitir com que essa notícia fosse veiculada. Dizer que o computador substitui o contador é leviano. Só quem não tem postura ética pode difundir uma notícia como essa".

Informações obtidas na palestra "Os valores intangíveis da riqueza patrimonial e a contabilidade do intelectual", proferida pelo professor Antônio Lopes de Sá, durante o 3º Simpósio Nacional IOB de Contabilidade, promovido nos dias 20 e 21 de junho, em São Paulo.

A ampliação do acesso dos trabalhadores ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS está sendo discutida em 257 projetos em tramitação na Câmara dos Deputados. Deste total, 194 propõem mudanças nas regras para o saque das contas do FGTS; 35 tratam da aquisição de imóveis, 21 prevêm a utilização do Fundo para pagamento de escolas e faculdades e sete permitem a compra de ações de empresas públicas, como o Banco do Brasil e a Petrobrás.

Além das discussões no Legislativo, o Executivo já está dando aos correntistas a opção de usarem o FGTS para a compra de ações ordinárias da Petrobrás.

Grande parte dos recursos do FGTS é retirada para amortizar ou quitar financiamentos da casa própria firmados junto ao SFH. A utilização da conta vinculada do FGTS, no entanto, poderá ser ampliada aos segurados de entidades de previ-

dência complementar ou fundos de pensão que possuem financiamentos imobiliários. O projeto que dá esta permissão já foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça em caráter conclusivo e agora segue para o Senado. O autor da proposta, deputado Walter Pinheiro (PT-BA) afirma que o projeto vai ajudar os mutuários de outros tipos de financiamento a aproveitarem promoções para quitação de imóveis, com desconto do saldo devedor, usando o FGTS.

Aos poucos, os três Poderes estão abrindo o leque de possibilidades para que o trabalhador utilize com mais liberdade o dinheiro do FGTS, que fica retido na Caixa. O Superior Tribunal de Justiça decidiu recentemente que o dinheiro do Fundo de Garantia poderá ser sacado para o tratamento de familiares com Aids. Antes, o saque do FGTS era permitido apenas para tratamento do titular da conta.

Projeto de lei que amplia o Simples deverá ser votado em agosto

da Agência Câmara

O Plenário deverá votar em agosto, no reinício dos trabalhos legislativos, o projeto de lei (PL 4.434/98) que amplia a lista de empresas que podem se enquadrar na Sistemática de Pagamento Integrado de Impostos e Contribuições das Micro e Pequenas Empresas (Simples). Pelo substitutivo, aprovado na última quarta-feira pela Comissão de Finanças e Tributação, poderão ser enquadradas, além das previstas hoje na lei, construtores de imóveis, agentes lotéricos, franqueados dos Correios, agências de viagem e turismo, clubes esportivos, hospitais e casas de saúde, creches, pré-escolas, estabelecimentos de ensino, escritório de contabilidade, agência de propaganda e publicidade, agências de notícias e aviação agrícola.

O relator do projeto, deputado Sílvio Torres (PSDB-SP), ressaltou que, em 1997, primeiro ano de adoção do sistema, 2.035.891 empresas haviam optado pelo Simples, “número que equivale a 70,23% dos contribuintes da Receita Federal” e que a receita declarada correspondeu a cerca de 8% do total. Segundo o parlamentar, esses números revelam a grande aceitação da sistemática pelas micro e pequenas empresas, mas sua diminuta participação relativa na receita total.

Para Sílvio Torres, todavia, é no aspec

Projeto de Lei nº 4.434, de 1998

(Apensos os PLs 4.846/98, 12, 381, 580, 661, 1.425, 1.668 e 1732, de 1999)

“Altera dispositivos da Lei n.º 9.317, de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.”

Autor: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

Relator: Deputado SÍLVIO TORRES

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 4.434, de 1998, de autoria do nobre Deputado Luiz Carlos Hauly, mediante acréscimo de § 4º ao art. 9º da Lei nº 9.317, de 1996, propõe estabelecer a faculdade de opção pelo SIMPLES para as pessoas jurídicas que desenvolvam as seguintes atividades: agentes lotéricos, franqueadas dos correios, agências de viagem e turismo, clubes esportivos, hospitais e casas de saúde e escolas.

Os apensados Projetos de Lei 4.846/98 e 12/99, respectivamente, de autoria dos nobres deputados Felix Mendonça e Paulo Paim, propõe a possibilidade de opção pelo SIMPLES por parte das casas lotéricas. Os PLs 381 e 580, de 1999, de autoria dos ilustres deputados Carlos Mosconi e Antonio do Valle, respectivamente, propõe facultar às agências de propaganda e publicidade optar pelo dito Sistema. O PL 661/99, de autoria do nobre deputado Augusto Nardes, propõe que possam optar pelo SIMPLES as empresas que prestam serviços aéreos à agricultura (aviação agrícola); o PL 1425/99, de autoria do nobre deputado Marcelo Barbieri, das agências franqueadoras dos correios. O PL 1.668/99, de autoria do nobre deputado Pompeo de Mattos, para efeito de enquadramento, propõe alterar o valor da receita bruta das microempresas de R\$ 120.000,00 para R\$ 240.000,00, e, de empresas de pequeno porte, para faturamento acima de R\$ 240.000,00 e abaixo de R\$ 980.000,00. O PL 1732/99, de autoria do nobre deputado Freire Júnior, propõe facultar a opção pelo SIMPLES às pessoas jurídicas que tenham sócio estrangeiro, residente no exterior, bem como de filial, sucursal, agência ou representação de pessoa jurídica com sede no exterior, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviço de vigilância, limpeza, conservação e locação de mão-de-obra.

A Comissão de Economia, Indústria e Comércio e a Comissão de Finanças e Tributação aprovaram, na forma de SUBSTITUTIVO, o PL 4.434/98 e os apensados PLs 4.846/98, 12/99, 381/99, 580/99, 661/99 e 1425/99, e rejeitaram os apensados PLs 1668/99 e 1.732/99.

O SUBSTITUTIVO aprovado pela CEIC propõe eliminar vedação à opção pelo SIMPLES de pessoas jurídicas que prestem serviços profissionais de corretor, representantes comerciais, dentistas, médicos, entre outros, mediante supressão do inciso XIII do art. 9º da Lei 9.317, de 1996, bem como das empresas de construção de imóveis, alterando a redação do inciso V e § 4º do inciso XIII

do citado art. 9º.

O SUBSTITUTIVO aprovado pela CFT propõe que possam optar pelo SIMPLES as pessoas jurídicas dedicadas à construção civil, bem como as que se dediquem a atividades de agentes lotéricos, agências franqueadas dos Correios, agência de viagem e turismo, clubes esportivos, hospitais e casas de saúde, creches, pré-escolas, estabelecimentos de ensino, escritório de contabilidade, agência de propaganda e publicidade, agências de notícias e aviação agrícola.

2. VOTO DO RELATOR

Em 1997, primeiro ano da adoção do sistema, 2.035.891 empresas haviam optado pelo SIMPLES, número que equivale a 70,23% dos contribuintes da Receita Federal; a receita declarada correspondeu a cerca de 8% do total, segundo dados de estudo realizado pela Receita Federal. Esses números revelam a grande aceitação do SIMPLES pelas micro e pequenas empresas, mas sua diminuta participação relativa na receita total.

Mas é no que diz respeito à formalização do emprego que o SIMPLES revela o seu aspecto mais relevante. É o que mostra conclusão do referido estudo: o número de empregados registrados passou de 773.208, em 1996, para 1.414.874, em 1998, com um acréscimo de 541.664, dois anos após a adoção do sistema; nesse período o índice de desemprego cresceu de 5,81% para 8,35% da População Economicamente Ativa (PEA). A arrecadação da contribuição das empresas para o INSS aumentou de R\$1.374,77 milhões, em 1996, para R\$ 1.550,66 milhões, em 1999. Ainda, segundo mencionado estudo, a unificação dos tributos reduziu em 60 milhões o total de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), proporcionando uma economia de cerca de R\$ 90 milhões/ano em processamento.

A facilidade que o SIMPLES oferece para pagamento unificado de diversos tributos, como se fosse um único, constitui um forte apelo para os contribuintes cumprirem suas obrigações tributárias, desestimulando a evasão fiscal e evitando a abertura de contencioso com o FISCO. Aliás, no sentido de reduzir o contencioso fiscal, proporcionando a empresas com problemas de débitos tributários a possibilidade de regularizar a sua situação, é que foi lançado recentemente o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS).

A propósito da arrecadação, destacamos o seguinte (...)

(continua na página 09)



Deputado Sílvio Torres (à esq.), o relator, e Luiz Carlos Hauly, autor do projeto que altera o Simples

to da formalização do emprego que o Simples revela seu aspecto mais relevante. Ainda segundo dados da Receita, o número de empregados registrados passou de 773.208, em 1.996, para 1.414.874, em 1998, embora, nesse período, o índice de desemprego tenha crescido de 5,81% para 8,35% da População Economicamente Ativa. Também a arrecadação da contribuição das empresas para o INSS aumentou de R\$ 1.374,77 milhões, em 1996, para R\$ 1.550,66 milhões, em 1999. Sílvio Torres destacou, ainda, que a adoção do Simples reduziu em 60 milhões o total de documentos de arrecadação de receitas federais (Darf), proporcionando uma economia de cerca de R\$ 90 milhões/ano em processamento.

Já aprovado pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, o projeto encontra-se em exame pela Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 4.434, DE 1998

Altera a Lei n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam excetuadas da restrição de que trata o art. 9º, inciso XIII, da Lei n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996, as pessoas jurídicas que se dediquem às seguintes atividades: agentes lotéricos, agências franqueadas dos Correios, agência de viagem e turismo, hospitais e casas de saúde e congêneres, creches, pré-escolas, estabelecimentos de ensino, escritório de contabilidade, agência de propaganda e publicidade, agências de notícias e aviação agrícola.

Art. 2º Ficam acrescidos de 50% (cinquenta por cento), os percentuais referidos no art. 5º da Lei n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996, alterado pela Lei n.º 9.732, de 11 de dezembro de 1998, em relação às atividades relacionadas no art. 1º desta lei.

Parágrafo único. O produto da arrecadação proporcionado pelo disposto no “caput” será destinado integralmente às contribuições de que trata a alínea “f” do § 1º do art. 3º da Lei n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

Art. 3º Ficam sujeitas ao acréscimo previsto no art. 2º desta lei, as empresas optantes pelo SIMPLES que tenham receita decorrente de venda de serviços em proporção igual ou superior a vinte por cento da respectiva receita bruta.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2000

Deputado Sílvio Torres - Relator

(...) trecho do parecer aprovado pela CEIC: “O Secretário da Receita Federal, Sr. EVERARDO MACIEL, em declarações à imprensa (CORREIO BRAZILIENSE, EDIÇÃO DE 21.11.98) já afirmou que a evasão fiscal praticada pelas grandes pessoas jurídicas e pelos maiores bancos comerciais teria sido bem menor se eles tivessem pago o imposto de renda pelas regras do SIMPLES.” (Voto do Relator, 3º parágrafo.)

Consagrado, pois, na prática, como forma eficiente de arrecadação, com grande receptividade pelos contribuintes, urge proceder a uma revisão das restrições a determinadas atividades, que impedem que pessoas jurídicas, classificáveis como micro e pequenas empresas, possam optar pelo novo sistema de pagamento de débitos tributários. Cabe registrar que “Segundo pesquisa do Sebrae, existem hoje no País 4,5 milhões de pequenas e microempresas, o que significa 98,5% das empresas que hoje existem no País. Essas companhias empregam 65% de toda a mão-de-obra brasileira e pagam 42% dos salários.” (Conforme artigo publicado no jornal “O Estado de S.Paulo”, de 7 de maio de 2000, pg. B-13.)

No mérito, o PL 4.434/98 e os apensados, bem como o SUBSTITUTIVO da CEIC e CFT, visam proporcionar a um maior número de contribuintes a possibilidade de aproveitar as facilidades do SIMPLES para cumprirem suas obrigações tributárias. Com a aceitação e consolidação do SIMPLES, com as preocupações iniciais sobre a arrecadação sendo superadas, é natural que a faculdade de opção pelo SIMPLES deva ser ampliada, ou melhor, que, dentro dos limites de receita bruta, variável que define o tamanho da empresa, as vedações para opção sejam cada vez menores.

Em resumo, pretende-se contemplar as seguintes atividades: agentes lotéricos e casas lotéricas (PL 4.434, PL 4.846 e PL 12), agências franqueadas dos correios (PL 4.434 e PL 1.425), agências de viagem e turismo, clubes esportivos, hospitais, casas de saúde e escolas (PL 4.434), agências de propaganda e publicidade (PL 381 e PL 580), aviação agrícola (PL

661), e pessoas jurídicas que prestam serviço de vigilância, limpeza, conservação e locação de mão-de-obra (PL 1.732). Cumpre observar que nenhuma dessas atividades está sujeita ao imposto sobre produtos industrializados (IPI), imposto que sofreu redução no segmento do SIMPLES (de R\$ 162,12 milhões, em 1996, caiu para R\$ 35,32 milhões, em 1999, segundo estudo da Receita Federal).

Já o apensado PL n.º 1.668/99 perdeu o seu objeto, tendo em vista a edição da Lei n.º 9.841, de 5 de outubro de 1999, Estatuto das Micro e Pequenas Empresas, que fixou novos limites de receita bruta para efeito de enquadramento das micro e pequenas empresas (art. 2º), até R\$ 244.000,00 para microempresas, e de R\$ 244.000,00 a R\$ 1.200.000,00 para pequenas empresas, valores esses acima dos propostos no citado projeto.

Quanto ao PL 1732/99, na parte que propõe a possibilidade de optar pelo SIMPLES, a pessoa jurídica que tenha sócio estrangeiro ou que seja filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior, cabe observar que o próprio Estatuto das Micro e Pequenas Empresas adota orientação contrária, ao não admitir a inclusão no regime do Estatuto, de pessoa jurídica em que haja participação de pessoa física domiciliada no exterior. Quanto às pessoas jurídicas que se dedicam a atividades de prestação de serviço de vigilância, limpeza, conservação e locação de mão-de-obra, o faturamento é obtido basicamente em relação ao montante da folha salarial da empresa, motivo que não aconselha o acatamento da proposição. Por outro lado, essas empresas podem aproveitar-se, no imposto de renda, pela tributação, segundo a forma do lucro presumido (opção limitada a receita bruta mensal até dois milhões de reais, e anual, até 24 milhões de reais.)

No SUBSTITUTIVO que ora apresentamos, acolhendo propostas dos examinados e dos Substitutivos da CEIC e CFT, em parte, e acrescentando outras atividades compatíveis com o sistema, propomos que possam optar pelo SIMPLES pessoas jurídicas que se dediquem às seguintes atividades: agentes lotéricos, franqueados dos Correios, agência de viagem e turismo, hospitais e casas de saúde congêneres, creches, pré-escolas, estabelecimentos de ensino, escritório de contabilidade, agência de propaganda e publicidade, agências de notícias e aviação agrícola.

À vista do exposto, somos pela aprovação do PL 4.434/98, dos apensados PLs 4.846/98, 12/99, 381/99, 580/99, 661/99 e 1425/99, dos Substitutivos adotados CEIC e CFT, na forma do SUBSTITUTIVO anexo. Somos pela rejeição dos apensados PLs 1.668/99 e 1.732/99.

Sala das Sessões, em 28 de JUNHO de 2000
Deputado SILVIO TORRES - Relator

Como não “perder tempo” e dinheiro com a internet

por Nivaldo Cleto

Pela facilidade e agilidade que o e-mail propicia na Internet, hoje podemos dizer que esta é uma das ferramentas mais utilizadas no meio empresarial. Já se tornou um costume a expressão: “me manda um e-mail” ou “me passa um e-mail”. Fica cada dia mais fácil enviar mensagens para um grupo de clientes e de amigos.

Essa facilidade, contudo, tem seus inconvenientes. Além das mensagens de nosso real interesse, passamos a receber também uma série de e-mails contendo lixo e propagandas indesejáveis. Mensagens que tomam tempo precioso na rotina de trabalho, contendo bobagens do tipo: “bom dia”, “passe esta mensagem para vinte pessoas e tenha sorte na vida”, “piadas de mau gosto”, “desculpe tomar seu tempo mas tenho um produto que lhe interessa”, “não estou em casa, volto amanhã e te respondo”... Enfim, são dezenas de e-mails inúteis que, além de não merecerem nossa atenção, podem trazer em seu conteúdo, vírus perigosos.

O webmaster da Fenacon recebe por dia mais de duzentos e-mails, dos quais aproveita aproximadamente 75%. Ou seja, 25% das mensagens são apagadas imediatamente por serem apenas lixo.

O que muitos não sabem é que os remetentes de lixo (quando frequentes e conhecidos) podem ser bloqueados no próprio servidor. Basta configurar o programa de e-mail. Para quem utiliza o Outlook Express 5.0, a operação de bloqueio é simples: com a mensagem aberta, clique em (na barra de ferramentas) - **Criar regras** a partir da mensagem - **Bloquear** o remetente no servidor. O procedimento barra a entrada de novas mensagens desse remetente.



Neste mesmo menu existem ainda regras que podem ser criadas a partir da mensagem do remetente, facilitando pesquisas. Por exemplo, você poderá abrir pastas por clientes e por assuntos, como também programar para que quando um remetente lhe envie uma mensagem, automaticamente seja copiada para a pasta que você determinou. Este procedimento facilitou por demais minhas buscas por clientes e mensagens recebidas de clientes.

Quanto à operação “bloqueio”, confesso que hoje possuo cerca de 500 remetentes que são deletados no servidor antes mesmo de eu ler a mensagem. Mesmo assim, tenho que bloquear diariamente novos invasores de privacidade ou chatos do e-mail.

Racionalizando o uso entre os colaboradores

Outro drama vivido pelas empresas relacionado à internet e que, da mesma forma, representa prejuízo, é o uso indiscriminado da navegação entre os colaboradores. O problema é mundial. Posso relatar o meu caso, como empresário de contabilidade. Adotamos o sistema de navegação em alta velocidade (Speedy) e criamos e-mails específicos para cada colaborador. Boa parte dessa equipe, até então, desconhecia o universo da web e, como todos, foram gradativamente sendo seduzidos por recursos como o acesso a bancos para pagamento de contas e transferência de valores, compra em supermercados, lojas virtuais, salas de bate-papo etc. É gratificante ver como a internet contagiou a equipe. Entretanto, o ser humano pede limites. E para evitar abusos, tivemos que adotar

medidas que racionalizassem o uso da navegação e evitasse perda de produtividade. A etapa número um foi orientar e estabelecer regras. Entre elas, o uso pessoal da internet somente fora do expediente de trabalho.

A etapa número dois foi acionar recursos de controle. É muito fácil saber os sites mais navegados em cada computador através do histórico de navegação. É possível, ainda, bloquear a navegação não ligada à atividade da empresa, utilizando-se de senhas. No Internet Explorer, é possível fazer isso clicando em **ferramentas, opções da Internet, conteúdo, ativar, sites aprovados**, inserir todos sites autorizados, clicar **OK**. É solicitada, então, a criação de uma **senha**. Após este procedimento, para ser liberada a navegação em qual

quer outro site diferente, será solicitada a respectiva senha. Em meu caso, os sites utilizados com mais freqüência como ferramenta de trabalho são Receita Federal, Fenacon, Ministério da Previdência, Posto Fiscal Eletrônico (Secretaria da Fazenda de São Paulo), NET IOB e Caixa Econômica Federal. Assim, estes foram inseridos nos sites **aprovados** e liberados para navegação.

O controle dos e-mails também teve que ser feito. Nesse caso, controlamos para que mensagens muito pesadas (superiores a 1 megabyte) sejam barradas no servidor. Também produzimos relatórios constante mensagens recebidas e enviadas por todos os colaboradores da empresa e assim, controlamos melhor os "lixos" que comentamos anteriormente. É claro que qualquer empresário também sabe seus limites. O exercício do controle não pode e não deve beirar o policialesco ou a invasão de privacidade. Até porque, isto seria um crime e um constrangimento para todos. Mas tanto funcionário como dirigentes devem ter noção de que internet, pelo menos em horário comercial, é ferramenta de trabalho e não de diversão e administração da vida pessoal. Que cada um saiba bem disso e utilize da internet o melhor que ela pode nos oferecer.

Nivaldo Cleto é empresário contábil e colunista da revista Fenacon



Revista
FENACON

Para anunciar ligue
(11) 3061.1884

Mini-Guia da Web

Sites de Interesse do Empresário Contábil

Hardware

| | |
|-----------------|---|
| IBM | http://www.ibm.com.br |
| Compaq | http://www.compaq.com.br |
| Semp Toshiba | http://www.semptoshiba.com.br |
| Itautec | http://www.itautec.com.br |
| Hewlett Packard | http://www.hp.com.br |

Informações fiscais e tributárias

| | |
|--|---|
| Coad | http://www.coadbr.com |
| IOB | http://www.job.com.br |
| Fiscodata | http://www.fiscodata.com.br |
| Informare | http://www.informanet.com.br |
| Koenig Consultoria e Publicações Fiscais | http://www.koenig.com.br |

Impressoras

| | |
|-----------------|---|
| Hewlett Packard | http://www.hp.com.br |
| Epson | http://www.epson.com.br |
| Xerox | http://www.xerox.com.br |
| Lexmark | http://www.lexmark.com |
| Elgin | http://www.elgin.com.br |
| Canon | http://www.canon.com.br/index1.htm |

Softwares

| | |
|-------------------------------|---|
| ABES - Ass. Empresas Software | http://www.abes.org.br |
| Alterdata | http://www.alterdata.com.br |
| Brasil Informática | http://www.brasil-info.com.br |
| Brasoftware | http://www.brasoftware.com.br |
| Compusul | http://www.compusul.com |
| Contmaster | http://www.contmaster.com.br |
| Copan | http://www.copaninfo.com.br |
| DPComp | http://www.dpcomp.com.br |
| Exactus | http://www.exactus.com.br |
| Ledware | http://www.ledware.com.br |
| Mastermaq | http://www.mastermaq.com.br |
| Microsoft | http://www.microsoft.com/brasil |
| Novell | http://www.novell.com.br |
| Prosoft | http://www.prosofttecnologia.com.br |
| SuperSoft | http://www.supersoft.com.br |
| Symantec | http://www.symantec.com.br |

Governo e entidades

| | |
|----------------------------|---|
| Fenacon | http://www.fenacon.org.br |
| Sebrae | http://www.sebrae.org.br |
| Ministério da Previdência | http://www.mpas.gov.br |
| Ministério da Fazenda | http://www.fazenda.gov.br |
| Receita Federal | http://www.receita.fazenda.gov.br |
| CEF | http://www.cef.gov.br |
| Posto Fiscal Eletrônico/SP | http://www.pfe.sp.gov.br |

Livrarias & Editoras

| | |
|--------------|---|
| Saraiva | http://www.livrariasaraiva.com.br |
| Ática | http://www.atica.com.br |
| Atlas | http://www.edatlas.com.br |
| Siciliano | http://www.siciliano.uol.com.br |
| Makron Books | http://www.makron.com.br |
| Cultura | http://www.livcultura.com.br |
| BookNet | http://www.booknet.com.br |
| Ltr | http://safe.tesla.com.br/ltr/home.htm |

Busca na Rede

| | |
|------------|---|
| Cade | http://www.cade.com.br |
| Alta Vista | http://www.altavista.com |
| Yahoo | http://www.yahoo.com |
| Metaminer | http://miner.bol.com.br/index.html |
| RadarUOL | http://www.radaruol.com.br |

A contabilidade e o valor das ações

Salézio Dagostim

Embora não dirigida a um público especializado, tendo sido escrita de forma simples e de fácil entendimento, a reportagem intitulada “Porque as contas não fecham”, de autoria de Mikhail Lopes, publicada na Exame de 17.05.2000, merece ser objeto de uma reflexão mais profunda. O objetivo daquela matéria é questionar a utilidade das informações contábeis como instrumento de decisão na compra e venda de ações

O mercado de valores mobiliários é, na verdade, um comércio inseguro exatamente porque a cotação de seus títulos é instituída por especulação, sem que se ofereçam à sociedade as razões que levam determinados papéis a ter cotações muito acima de seu valor patrimonial. Ou seja, a sociedade adquire tais papéis sem conhecer o risco que está correndo. Essa insegurança torna o mercado instável e tumultuado porque os preços das ações são estabelecidos por atos não transparentes. São atribuídos por não se sabe quem e amplamente difundidos pela mídia à sociedade para que essa tenha interesse em participar do mercado.

O valor das ações ora sobe, ora desce. A economia se torna refém da especulação e, o que é pior, quem ganha não é quem produz bens e serviços (empresas e trabalhadores), mas as pessoas detentoras desses títulos.

No entanto, afirmar que a contabilidade não fornece informações seguras para decidir sobre o valor de ações e o risco que se corre quando se adquire tais papéis por preços superiores aos indicados nos balanços é desconhecer o que efetivamente é a contabilidade.

A contabilidade dá subsídio e informações para que os interessados em adquirir papéis no mercado de valores mobiliários saibam antecipadamente o quanto vale uma ação e qual o seu risco ao adquiri-la por valor superior ao estabelecido.

Acontece que os contadores (profissionais de nível superior, e não guarda-livros como foi escrito na reportagem, pois “guarda-livros” é a antiga designação do profissional de nível médio, hoje técnico em contabilidade) não são consultados para orientar os investidores, que preferem guiar-se pelas informações publicadas na imprensa. Assim, perdem fortunas sem saber a razão. Quando ganham, também não sabem por quê. O mercado acaba sendo entregue aos especuladores e aventureiros, o que não é saudável à economia de nenhum país sério.

A contabilidade é uma profissão indispensável à geração de riquezas. Ela atua com base nos fatos concretos. Ela mede o lucro ou prejuízo ocorrido e oferece subsídios à projeção do lucro no futuro. Ela avalia, mede e também projeta a capacidade financeira das empresas. Para a contabilidade, nada acontece por acaso.

Falar em economia desprezando os princípios da ciência contábil, tratando sua terminologia como “fraseado empolado” é fazer o jogo dos aventureiros. É mistificar ainda mais o que deve-



“A contabilidade deve ser encarada como um remédio eficaz para combater o problema que está no centro das preocupações que motivaram a matéria de Exame: a sociedade é motivada a investir no mercado mobiliário e não está sendo informada dos riscos que corre. Ela investe, perde e ganha sem saber por quê. A desinformação é a fonte de lucro do especulador”

ria estar sendo esclarecido a todos. “Reportagem, então, para quê?” se o jornalista apenas se limita a dizer que há desinformados e não procura informá-los?

O balanço contábil, seja ele financeiro, patrimonial ou econômico, é uma história escrita em números. Para que essa história seja desvendada é necessário interpretar os valores. Cada grupo tem o seu significado em relação ao todo. Quando se fala em Ativo, estamos falando em bens conversíveis em dinheiro. Quando se fala em despesas, estamos falando em aplicações de valores necessários à manutenção do sistema econômico. Passivo são os compromissos com terceiros. Patrimônio Líquido é o Ativo menos os compromissos com terceiros.

Quando se diz que uma empresa vale mais do que está informado no balanço ou que um produto desenvolvido ou a marca

construída não entram no balanço como patrimônio, na verdade, é porque se está dando conhecimento à sociedade somente daquilo que a lei autoriza. Seria necessário buscar o diagnóstico técnico de um contador para ajustar tais informações, projetando, assim, o real valor do patrimônio.

Como afirma o autor da matéria, “O que vai para o balanço são os gastos em pesquisa para criar o software ou o marketing para construir a marca. Isso gera outro tipo de distorção entre os balanços da velha e da Nova Economia”. O que está implícito nesta afirmação depõe a favor da contabilidade: tudo vai para o balanço. Apenas, é preciso analisá-lo de forma correta.

No caso apontado, o problema reside numa incompatibilidade entre a natureza de duas funções sociais da contabilidade: informar a sociedade e informar os agentes arrecadadores de tributos. A contabilidade muitas vezes se vê impossibilitada de informar claramente os investidores porque precisa atender exigências tributárias. O ideal seria haver dois tipos de demonstrações: o balanço tributário, que seria ajustado de acordo com as exigências das leis de arrecadação de tributos, e as demonstrações societárias, que iriam ao encontro do real valor patrimonial. Nesse caso, diferentemente do que requer a legislação tributária, as despesas de marketing ou pesquisa para criação de um software (tomando o exemplo da reportagem) não seriam contabilizadas no sistema econômico de hoje por se tratar de aplicações que contribuirão para alavancar receitas por mais de um período econômico.

O problema, portanto, não é com a contabilidade. O problema é quando o Estado não deixa claro o que quer da contabilidade. E esse é um problema que a contabilidade enfrenta no mundo todo.

Nos Estados Unidos, a disparidade entre o valor real do patrimônio e o valor informado pelo balanço contábil publicado na imprensa é maior do que no Brasil. Lá, a legislação determina que toda aplicação de recursos em bens que não tenha conversibilidade em dinheiro no ato seja considerada despesa, mesmo aquelas que serão recuperadas no futuro. Portanto, se uma empresa investiu no desenvolvimento de um software, isso é considerado despesa. Dessa forma, a empresa investidora terá um enorme prejuízo, que será recuperado apenas no futuro, com um igualmente enorme lucro. Se, em ambos os momentos, compararmos o valor das ações com o valor do patrimônio, efetivamente, os mesmos não estarão em sintonia com a realidade. Esse balanço, é preciso reafirmar, serve para cumprir exigências tributárias e não sociais.

O que gostaríamos de enfatizar é que não se pode pensar que a origem das distorções esteja no instrumental técnico da contabili-

dade. Pode-se dizer que terá sempre uma visão distorcida das coisas quem se posicionar de forma equivocada com relação ao objeto. No caso, quem descartar a contabilidade e, sobretudo, a palavra criteriosa do contador estará abrindo mão de um ponto de vista dos mais confiáveis. Se aos leigos ela se apresenta de modo pouco claro, é, em grande medida, porque a legislação estabelece padrões contábeis que nem sempre facilitam a interpretação dos relatórios.

A contabilidade deve ser encarada como um remédio eficaz para combater o problema que está no centro das preocupações que motivaram a matéria de Exame: a sociedade é motivada a investir no mercado mobiliário e não está sendo informada dos riscos que corre. Ela investe, perde e ganha sem saber por quê. A desinformação é a fonte de lucro do especulador. A economia nacional foi posta em risco pelos aventureiros do mercado de valores durante as chamadas crises asiática e russa, quando o valor dos títulos e valores mobiliários foi manipulado. Quando os dados reais de um sistema de produção de bens e serviços são subestimados, toda economia é abalada, todos os parâmetros são afetados e o mercado se retrai. A cautela é tanta que a produção se vê comprometida.

A contabilidade precisa ser levada a sério, precisa ser vista como um instrumento para combater a insegurança do mercado. Os balanços não são amontoados de números, são informações valiosas para a tomada de decisões. É necessário, porém, tomar as peças — balanço patrimonial, balanço econômico e balanço financeiro — como partes integradas de um todo, e não como informações isoladas. Essas informações devem ser interpretadas por quem entende do risco, e não simplesmente descartadas. Descartá-las é apostar na instabilidade.

A contabilidade está sendo usada para a especulação e a desorientação, quando deveria estar sendo valorizada como um recurso para orientar e guiar a economia para o bem social e o desenvolvimento.

O governo, as empresas, os investidores e a mídia deveriam dar maior atenção à contabilidade. Só assim os especuladores deixarão de lucrar em cima do trabalho de quem produz e nossa economia contará com investidores conscientes na busca de resultados significativos para a valorização da produção de bens e serviços, promovendo o desenvolvimento do país.

Salézio Dagostim é Presidente da Confederação Nacional dos Contadores, Consultor de empresas em Porto Alegre (RS), Pós-graduado lato sensu em Finanças pela FGV e Professor da PUC/RS de 1980 a 1990

Para ler a íntegra da reportagem “**Por que as contas não fecham**”, da Revista Exame, acesse pela internet www.exame.com.br (obs: conteúdo privativo dos assinantes da UOL)

Sonegação fiscal, burocracia e custos inibem uso de emissão de notas fiscais a laser

Apesar de ser considerada uma tendência na economia mundial, a impressão a laser para documentos fiscais em única via, com transmissão simultânea e on-line de dados para órgão arrecadador, prevista em lei desde 1995, é rejeitada entre o empresariado brasileiro. O assunto causa polêmica entre governo, empresas e fabricantes de papel de segurança

É antiga a portaria que prevê o uso de impressoras laser para preenchimento de notas fiscais, possibilitando sua emissão em apenas uma via, em papel de segurança, e com comunicação simultânea dos dados ao fisco: ela data de 1995. Mas são poucas as empresas no País que até hoje se aventuraram a adotar este regime especial de emissão, apesar de técnicos avaliarem que esse sistema seja ideal para quem emite mais de 1.000 notas fiscais por mês. No universo de mais de 2,8 milhões de empresas no Brasil, sendo 1,2 milhão apenas em São Paulo, a estatística é tão difícil quanto assustadora. No estado de São Paulo, até meados de julho, a Secretaria da Fazenda (órgão responsável pela liberação do uso de regime especial de emissão de notas fiscais em cada estado) registrava apenas 40 (quarenta) empresas optantes pelo sistema.

Neste restrito grupo paulista, constam somente grandes organizações: Lojas Americanas, Xerox, Brahma, Coca Cola, Ambev, Avon, Rede Globo... São empresas que chegam a emitir até 30 mil notas fiscais por dia e onde a agilidade de impressão é inevitável para a evolução dos negócios. O assistente fiscal da Sefaz (SP), Jorge Carlos Beltrão de Castro, tece algumas considerações a respeito do baixo número de empresas a adotar o regime especial: o custo alto do papel de segurança exigido, por lei, para a impressão das notas. O papel é produzido sob autorização e controle governamental, em apenas três gráficas consideradas habilitadas para tal no País: a multinacional American Bank Note, a brasileira Calcografia Cheques de Luxo Banknote (do grupo Relevo Araújo) e a estatal Casa

da Moeda, no Rio de Janeiro, responsável também pela emissão da moeda nacional. Têm-se notícia ainda, segundo Castro, de uma quarta gráfica recém-habilitada, a Interprint.

Quem confirma o preço impeditivo praticado pelas gráficas é Ednilson Coelho, chefe de controle fiscal da Sociedade Comercial Importadora Hermes S.A., loja especializada na venda de produtos para o lar, localizada no Rio de Janeiro e filial em São Paulo. Coelho afirma que a emissão de notas fiscais no papel de segurança chega a ser 600% mais cara do que em formulário contínuo. A Hermes emite cerca de 15 mil notas fiscais diariamente e o chefe de controle não deixa de reconhecer que o novo processo foi fundamental para alcançar este patamar. Contudo, ele não hesita em afirmar que se não houvesse a demanda, a empresa voltaria a emitir notas fiscais em papel comum. “Bimestralmente nós adquirimos 600 mil formulários de segurança e isto é altamente dispendioso para a empresa”, revela. A criação do papel de segurança, segundo ele, “atende plenamente aos interesses do Fisco porque dificulta fraudes ou falsificações, mas para usuários, ela elevou os custos de produção”.

Controle da sonegação

O diretor da Calcografia Cheques de Luxo Banknote, Wladimir Araújo é contundente na defesa do preço praticado pelas gráficas do setor. Segundo ele, esta justificativa para rejeição ao sistema não procede porque já foi comprovado o custo/benefício de se eliminar vias carbonadas em favor de uma única via da nota fiscal. O preço do milheiro de



notas fiscais em papel de segurança gira hoje em torno de R\$120,00. A avaliação é confirmada pelo diretor de marketing da American Banknote Company, Flávio Lopes, concorrente de Araújo. “O preço da nota fiscal em papel de segurança varia em função da quantidade, mas a experiência demonstra que o preço final é cerca de 35% menor quando comparado a formulários contínuos multivias”, declara.

Outro a avaliar positivamente é o chefe do departamento de marketing da Casa da Moeda do Brasil, Álvaro de Oliveira Soares. Ele acredita na rápida expansão do novo processo: “o sistema tradicional de impacto com um número excessivo de vias está em extinção no mercado”, diz. Além do mais, acrescenta, a longo prazo, a substituição de um modelo pelo outro levará a um estágio de maturação do sistema que poderá propiciar al-

O que é a impres

O papel especial, ao qual a Portaria do Regime Especial se refere, deve ter uma impressão calcográfica. Neste caso, um símbolo azulado, com relevo, e de difícil reprodução. As empresas credenciadas a imprimir neste sistema possuem este aval porque são detentoras da tecnologia de impressão fiduciária talho doce, mais conhecida como “intaglio” que emprega a mesma técnica usada para fazer dinheiro. Tal zelo ao qual se reserva a lei, justifica-se na facilidade de se produzir uma nota fiscal em im-

ternativas até mais vantajosas em termos de tecnologia.

Para Wladimir Araújo, o que ocorre é uma rejeição do empresário ao controle do Governo. Ele relata que um dos meios de sonegação, infelizmente registrados no meio gráfico, é a impressão de jogos numerados de notas fiscais em duplicidade. Com o papel de segurança, segundo ele, isso seria impedido.

Para João Marcos Maia, ex-chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da Secretaria da Fazenda do Ceará (considerada berço da idéia da emissão de NF a laser), o preço do papel não é a justificativa para a resistência do empresariado ao regime especial de emissão de notas fiscais em impressão laser. "As empresas não querem ser controladas. Boa parte não está interessada no controle fiscal. A evasão e sonegação fiscal é muito grande e ela se dá em todos os níveis: pequenos, médios e grandes. Sonegação passou a ser instrumento de competição no País", declarou João Marcos. Ele afirma que a informação online desburocratiza muito a empresa e lhe confere grandes benefícios operacionais.

E João Marcos fala com absoluto conhecimento de causa. Foi também no Ceará, sob sua coordenação, que nasceu em 1992 o chamado selo de segurança da Nota Fiscal, justamente para evitar a impressão duplicada de jogos numéricos de NFs, as chamadas "notas frias". Hoje, implantado em 16 estados brasileiros, o selo tem fornecimento do próprio Estado e deve ser aplicado em cada primeira via da nota-fiscal, para efeito de transporte da mercadoria. Os resultados no Ceará foram imediatos e impressionantes. O Estado registrou no mês anterior da aplicação do selo, cerca de 1,3 milhão de pedidos de impressão de notas

fiscais. No mês posterior a implantação, este número saltou para 1,9 milhão, significando na ponta final um incremento de 43% na arrecadação de ICMS no estado. "Pegamos casos em que o empresário mandou imprimir até quatro vezes a mesma sequência numérica dos jogos de

nota fiscal", conta, descrevendo que este sonegador usava a nota "quente" para pequenos clientes e deixava as notas "frias" para os grandes valores. Outro aspecto registrado nessa operação é que São Paulo seria a maior emitente de notas frias e subfaturadas do País.

Consultor explica as barreiras enfrentadas na adoção do regime especial

Foto: Agência Pool7

Para o consultor e advogado Licínio Comucci, responsável pela transição de tecnologia em algumas empresas que conquistaram o sistema laser, a resistência ao regime especial nasce de três tipos de limitação: burocrática, tecnológica e de reserva de mercado. A questão do preço, envolvendo a reserva de mercado, seria a última das limitações a ser enfrentada. Defensor convicto da democratização do acesso às novas tecnologias com vistas à melhoria da relação fisco-contribuinte, Comucci explica com clareza cada uma dessas limitações e mostra que o zelo todo da lei seria fruto de exagero e de uma falta de visão global, por parte do legislador, de todo o processo fiscal. O papel, segundo ele, não seria o único recurso de controle do governo. Na sua opinião, bastaria a introdução de um sistema de código de barras bidimensional, para que tudo isso fosse resolvido. A exigência imposta pela lei para o uso do papel calcografado, aliás, teria trazido outros problemas: a deterioração de impressoras laser, já que o papel com relevo estraga o cilindro de impressão, reduzindo em até 40% a vida útil do equipamento e ainda, a inviabilidade do sistema para empresas fornecedoras de telefonia e energia elétrica. O volume de notas demandado por elas é tão grande que nem mesmo essas três gráficas credenciadas, juntas, conseguiriam atendê-las. O processo de impressão de calcografia jamais conseguiria a velocidade de máquinas rotativas, capazes de imprimir centenas de milhares de cópias por hora.



emissão de NF a laser, a Sefaz (SP) tem enfrentado limitações técnicas e de recursos humanos para avaliar todos os casos. Daí a fila de espera. A solução para este caso, segundo Comucci, é simples. Basta a Secretaria produzir um formulário eletrônico, capaz de recolher os dados do solicitante e pré-avaliar o perfil do contribuinte que solicita o regime especial. A falta de informação e orientação legal também contribui para o atraso do processo. São muitas "idas e vindas" do processo, até que este atenda a todas às exigências legais.

Tecnologia específica

O segundo aspecto que estaria desestimulando o empresário a adotar a emissão das notas fiscais a laser, na opinião de Licínio, seria a limitação técnica. Para colocar o regime especial em prática ele precisa não somente atender às questões burocráticas, mas também tecnológicas. São necessários hardware, software e impressoras afinados com o processo. A armazenagem dos dados constantes na nota, assim como a própria imagem da nota, devem ser guardadas em mídias especiais, que não permitam regravação e, assim, não haver fraudes. E aqui Licínio Castro faz uma dura crítica ao empresários: "A cultu

Burocracia

A burocracia, somada à falta de orientação legal, seria a primeira limitação a ser enfrentada pelo empresário, relata o consultor. Uma solicitação de regime especial tem demorado, no mínimo, 6 meses para ser processada pela Secretaria da Fazenda. Como os regimes especiais são vários, não somente para a

Impressão calcográfica

Impressoras laser em papel comum. A hipótese é que poderia surgir uma avalanche de notas frias circulando no mercado, já que a portaria prevê o benefício do usuário desse sistema de produzir apenas uma via da nota fiscal, atendendo apenas a questão do transporte, para a empresa. As demais vias, previstas na lei comum, seriam eliminadas por causa da transmissão online dos dados para o órgão arrecadador e contabilidade. Para tal, existem softwares específicos que se conjugam a esta operação.

ra da sonegação muitas vezes sobre-
põe o interesse da empresa em botar
a tecnologia funcionando”.

Outro detalhe que somente o merca-
do poderá responder gradativamente,
seria a criação de softwares específicos
para a emissão de notas a laser. “Não
existe ainda no mercado uma software-
house que faça isso em escala para ven-
der”. O que existe, segundo o consultor,
são analistas de sistemas desenvolvendo
layouts personalizados para as em-
presas. Junta-se aí o agravante de que as
impressoras laser no mercado tem seus
próprios padrões, que necessitam de um
esforço adicional de compreensão e
adaptação das empresas que as adqui-
rem. Ou seja, os layouts dos softwares
devem atender a padrões de impresso-
ras laser existentes do mercado. A solu-
ção, segundo o consultor, seria a venda
de kits semi-prontos, trazendo software
mais equipamento adequado.

Batalha política e social

O consultor e advogado Licínio
Comucci vem travando batalhas, no
bom sentido, com órgãos públicos, en-
tidades e empresas fornecedoras de
tecnologia, para que empresas brasi-
leiras, de modo geral, e governo, pos-
sam adotar sistemas fisco-tributários
eficientes e eficazes, nos moldes dos
Países de Primeiro Mundo. Segundo
ele, ninguém perde: o governo ganha
com o controle da informação e o em-
presário ganha com a diminuição da
burocracia, aumento da agilidade, pro-
dutividade e também com o controle
da informação sobre seu negócio.

Licínio confessa não conseguir aten-
der mais empresas dando consultoria
para o fim de regime especial: “sou
apenas um”, afirma. Diante deste im-
passe, envereda pela batalha cole-
tiva, até porque acredita que esse sis-
tema, classificado como “especial”,
deva ser aplicado para todas as em-
presas, em geral. Atualmente, o con-
sultor trabalha no sentido de mostrar
ao governo, juntamente com entida-
de que abraça a causa, que a adoção
do código de barras bidimensional
poderá resolver todo esse impasse
tecnológico. A justificativa é simples:
a tecnologia é universal, de domínio

público, ou seja, de graça. Mas aí, se-
gundo ele, a batalha é mais política e
social. Depende, sobretudo, de vontade

de governamental em fazer a
tecnologia sobrepor aos interesses de
pequenos grupos.

A legislação do regime especial

A utilização da impressão e
emissão simultânea de notas
é regularizada através da lei de
Convênio ICMS 58, de 28 de junho
de 1995. De acordo com normas do
Ministério da Fazenda, somente os
Estados, por intermédio da Secre-
taria da Fazenda e o Distrito Federal
poderão autorizar o contribuinte a
realizar impressão e emissão de
documentos fiscais simultanea-
mente. Este contribuinte recebe o
nome de impressor autônomo. Ele
deve solicitar regime especial junto
ao fisco de seu Estado para realizar
a impressão / emissão de notas
fiscais a laser. As empresas devem co-
municar a Secretaria da Receita
Federal do Ministério da Fazenda ca-



deve
ser rea-
lizada em

formulário
de segu-
rança. O pa-
pel no qual
ele será con-
feccionado
deve ser a-
propriado a
processos de impressão calcográfico,
off-set e tipográfico.

O impressor autônomo deverá for-
necer informações de natureza econô-
mica-fiscais, quando solicitada pelo
Fisco por intermédio de sistema ele-
trônico de tratamento de mensagens,
utilizando o serviço público de correio
eletrônico ou do serviço oferecido pela
Secretaria da Fazenda, Finanças ou
Tributação do Estado em que estiver
estabelecido. Ele também arcará com
os custos decorrentes do uso e insta-
lação de equipamentos e programas
de computador destinados a viabilizar
a emissão simultânea das notas.

Vantagens da nota fiscal impressa a laser, em única via

- Diminui o volume de notas fiscais em estoque, já que a impressão é feita em única via
- A impressão laser tem qualidade infinitamente superior a matricial, o que confere à nota legibilidade perfeita dos dados
- Evita poluição sonora no processo de impressão (impressora matricial para cópias carbonadas é bem mais barulhenta que a laser)
- Agilização do serviço. Uma impressora a laser, de médio porte, imprime de 40 a 80 páginas por minuto enquanto uma impressora matricial, de última geração, imprime de duas a três páginas por minuto.
- A impressão e emissão simultânea diminui a manipulação da nota fiscal dentro da empresa, evitando a perda de algumas vias.
- Criação dos arquivos digitais acaba com o volume de arquivos físicos, economizando espaços que poderão ser melhor utilizados pela empresa.
- Elimina os erros de arquivamento que pode gerar pesadas multas à empresa, em caso de fiscalização.
- Elimina o trabalho de reorganizar os arquivos físicos para destruir notas antigas.
- Acabam-se as etapas de arquivamento, destaques das remalinas dos formulários contínuos, do carbono e da ordenação das vias que as empresas necessitam para despachá-las.

Refis: governo dá mais dois meses para a confissão de débitos não declarados

O decreto n° 3.530, publicado no Diário Oficial da União, no dia 3 de julho, estendeu aos optantes pelo Refis, a confissão de débitos ainda não constituídos, até a data de 31 de agosto. O prazo anterior era o dia 30 de junho. No dia 27 de junho, o presidente da Fenacon, Eliel Soares de Paula, havia enviado ao secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, ofício solicitando a prorrogação. O documento atendeu a pedidos de empresários contábeis de todo o País, através dos sindicatos filiados, que reclamavam das dificuldades de obtenção de informações corretas junto ao INSS e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Um dos principais problemas apontados no ofício foi a greve dos servidores do INSS, que prejudicou a obtenção de informações junto ao órgão, necessárias para que fosse atendido o artigo 3º, da IN-SRF n° 44, de 25 de abril. O artigo estabelece procedimentos para a compensação de créditos e a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no âmbito do Refis. Até 30 de junho, diversas solicitações de informações ainda não haviam sido atendidas pelo órgão.

O presidente Eliel também argumentou no ofício que a Procuradoria Geral da Fazenda, até aquele momento, não havia se adaptado às regras das quais tratava o parágrafo 2º, do arti-

go 5º, da IN-SRF n° 44, de 25 de abril. Além disso, ele destacou que ainda restavam questionamentos quanto às dívidas que já se encontram em processo de execução pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, porém ainda não ajuizadas, de acordo com a IN-SRF n° 43, de 25 de abril. “Conforme apuramos, há entendimento divergente entre técnicos da Receita e os servidores da Procuradoria”, observou Eliel.

“Pelos fatos mencionados, constatamos que a não dilatação do prazo acarretará prejuízos aos contribuintes e aos contabilistas, em razão de problemas alheios as suas vontades, em especial por greves de servidores públicos e falta de adaptação às normas emanadas do próprio poder público”, salientou no ofício. Vale lembrar que, apenas o prazo para que sejam prestadas informações complementares ao programa, foi adiado. Quanto ao prazo para a ins-

IN-SRF n.º 43, de 25 abril de 2000

Art.5º §2º A desistência da ação judicial deve ser peticionada perante a autoridade judicial, na forma da legislação vigente e das instruções editadas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

IN-SRF n.º 44, de 25 de abril de 2000

Art.3º Para fins de consolidação dos débitos, prevista no art. 2º, da Lei n° 9.964, de 10 de abril de 2000, caso ainda não tenha ocorrido a decisão da autoridade administrativa quanto ao direito aos créditos a serem compensados, as multas e os juros serão liquidados com base nos valores informados pelo optante na Declaração Refis e pelo INSS, na hipótese de crédito de natureza previdenciária, cuja compensação deverá ser requerida perante aquele órgão.

crição no Refis, que expirou no dia 28 de abril deste ano, até agora, não houve nenhuma manifestação da Receita sobre a possibilidade de prorrogação.

Refis faz crescer receita do Governo em mais de R\$ 300 milhões

Matéria publicada na Gazeta Mercantil de 13 de julho deste ano mostrou que, até aquela data, 84 mil empresas haviam aderido ao Programa de Recuperação Fiscal. Isso significa uma arrecadação, até junho, de R\$ 328,681 milhões, com o Refis. A arrecadação total da Receita Federal, no mês de junho, foi de R\$ 13,513 bilhões. O número representa um aumento de 5,40% em relação ao arrecadado no mesmo período do ano passado. Comparando com maio deste ano, o crescimento foi de 3,07%. “O volume acumulado de janeiro a junho totalizou R\$ 84,241 bilhões; 4,12% superior ao registrado no mesmo período no ano passado, de R\$ 80,910 bilhões”, acrescentou a matéria.

Cooperativas e suas implicações tributárias

Celso Botelho de Moraes

“O pagamento feito às cooperativas não pode sofrer a retenção de 15% criada pela lei 9.876/99 (INSS), pois as mesmas são sociedades regularmente constituídas e não pessoas físicas”

O sistema de cooperativas teve início na Inglaterra em 1841, quando 28 empregados de uma tecelagem, que haviam perdido o emprego, resolveram criar uma cooperativa para poder continuar trabalhando.

No Brasil, a primeira norma que tratou do tema foi o Decreto nº 22.239, de 1932, embora na prática já houvesse algumas cooperativas funcionando no País, desde 1847. Hoje, a lei que regula as cooperativas é a 5.764/71, integralmente recepcionada pela vigente Constituição Federal.

A CF prevê tratamento diferenciado às cooperativas, como pode-se verificar dos artigos 146, III, letra “e” e 174, § 2º, que dispõem que a lei complementar deve dar tratamento tributário adequado ao ato cooperativo e que a lei apoiará e estimulará o cooperativismo.

Uma boa definição de cooperativa nos é dada por Carvalho de Mendonça, segundo o qual “as sociedades cooperativas são institutos modernos, tendentes a melhorar as condições das classes sociais, especialmente dos pequenos capitalistas e operários. Eles procuram libertar essas classes da dependência das grandes indústrias por meio da união das forças econômicas de cada uma; suprimem aparentemente o intermediário, nesse sentido: as operações ou serviços que constituem o seu objeto são realizados ou prestados aos próprios sócios e é exatamente para esse fim que se organiza a empresa cooperativa; diminuem as despesas, pois que, representando o papel do intermediário, distribuem os lucros entre a própria clientela associada; em suma, concorrem para despertar e animar o hábito da economia entre os sócios”(apud Irany Ferrari).



De acordo com a lei 5.764/71, as cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados. (art. 4º).

Existem vários tipos de cooperativas (de consumo, de trabalho, de crédito, habitacionais, agrícolas, etc). Vamos aqui cuidar da cooperativa de trabalho ou de serviços.

Depois de um período áureo, houve uma sensível diminuição do número de cooperativas ativas a partir de 1960. Houve um desestímulo devido às inúmeras ações trabalhistas propostas contra os tomadores de serviços das cooperativas. Com a sanção da lei 8.949/94, no entanto, a situação se normalizou, fazendo com que o número de cooperativas crescesse muito. É que essa lei estabeleceu a inexistência de vínculo empregatício entre a cooperativa e seus associados, nem entre esses os tomadores de serviços daqueles (art. 442, da CLT, com a redação dada pela lei 8.949/94), acabando com o problema laboral.

As vantagens de natureza previdenciária e fiscal também contribuíram para o crescimento do número de cooperativas de serviços e de trabalho.

Recentemente, no entanto, o Governo Federal introduziu alterações na legislação previdenciária e fiscal, criando maiores ônus para as cooperativas e seus cooperados.

No que se refere ao INSS, a lei 9.876, de 27/11/99, já objeto de nossos comentários na edição desta Revista no mês de maio (Alterações no INSS de autônomos e contribuintes individuais), alterou a sistemática de recolhimento da Contribuição do INSS feita pelas Cooperativas. Até então, segundo a Lei Complementar 84/96, a Contribuição era recolhida pela Cooperativa com alíquota de 15%. A lei de 1999 passou a responsabilizar para as empresas tomadoras dos serviços cooperados. De acordo com essa nova norma, a empresa tomadora deve reter 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativa a serviços que

lhes são prestados por cooperativas de trabalho.

A lei 9.876/99 é viciada por diversas inconstitucionalidades, como descrevi na minha coluna de Maio/2000. No caso das cooperativas, mais uma inconstitucionalidade ocorre. É que de acordo com o artigo 195, I, da Constituição (na redação dada pela Emenda 20/98) a contribuição das empresas deve ser calculada sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados a pessoa física, mesmo sem vínculo empregatício.

Ora, o pagamento feito às cooperativas não pode sofrer a retenção criada pela lei 9.876/99, pois as mesmas são sociedades regularmente constituídas e não pessoas físicas. Assim essa exigência constitui-se, na verdade, em uma nova contribuição, que para ser validamente cobrada deveria ter sido criada por lei complementar e não por lei ordinária (e, muito menos, por medida provisória).

Com relação a Cofins e ao PIS das cooperativas, as mudanças também foram significativas. No caso do Cofins, as coo-

perativas passaram da condição de isentas (artigo 6º, da Lei Complementar 70/91), para tributadas, como as demais sociedades, de acordo com as regras estabelecidas pela Medida Provisória 1.991-18, de 9/6/2000. O PIS dessas sociedades passou de 1% sobre a folha de salários, como estabelecia a lei 9.715/98, para 0,65% sobre a Receita Bruta, alteração introduzida pela Medida Provisória acima.

Essas mudanças são também inconstitucionais pois não é possível uma medida provisória revogar um artigo de uma lei complementar. Também não é possível cobrar PIS e Cofins das cooperativas da mesma forma que as demais sociedades. Isto porque a Constituição determina o tratamento tributário diferenciado às cooperativas. Não podem ainda as cooperativas serem tributadas sobre o faturamento (ou sobre a receita) pois, como sociedades especiais, sem intuito de lucro, não têm faturamento ou receita bru-

ta nos moldes em que a legislação define esses fatos.

Convém finalmente lembrar que tudo o que aqui foi descrito tem como base relações praticadas com as cooperativas legalmente constituídas, nos exatos termos e condições previstos na lei 5.764/71. Caso contrário, tanto para as vantagens como para as inconstitucionalidades acima apontadas, poderá ser alegado que a relação é de uma empresa comum com a tomadora do serviço.

Com a proliferação das cooperativas no mercado, apareceram muitas que não reúnem as características próprias dessas sociedades e/ou não atendem os requisitos da lei 5.764/71.

É, portanto, muito importante que as firmas tomadoras de serviços das cooperativas verifiquem com cuidado se de fato estão contratando uma cooperativa e não, uma empresa comum.

** Celso Botelho de Moraes é advogado, especializado em Direito Tributário
E-mail - celmora@uol.com.br*

Salvador dará colorido especial ao III Enesc-Nordeste

Pela quantidade de inscrições que já haviam sido confirmadas até final de julho, a expectativa é que o III Encontro das Empresas de Serviços Contábeis da Região Nordeste – Enesc – Nordeste reúna mais de 500 participantes, um recorde para eventos regionais. O principal atrativo, segundo o presidente do Sescon/BA, José Rosivaldo Evangelista Rios, serão as palestras, que irão girar em torno do tema central: ‘A empresa contábil descobrindo seu futuro’.

“Os temas serão voltados essencialmente para o trabalho das empresas contábeis, mas não só na parte técnica e de organização contábil, mas também na parte humanística, de motivação”, destacou Rosivaldo. Por isso, segundo ele, o evento vem atraindo o interesse de profissionais de áreas como administração, direito, economia, além do setor público. Até julho, em torno de 5% das inscrições eram de participantes dessas áreas.

Rosivaldo ressalta ainda que, pela diversidade de temas e organização, o evento está atraindo pessoas de Norte a Sul do País. “É um encontro com jeito de convenção”, confirma. Ele cita que há inscrições provenientes desde o Amapá até o Rio Grande do Sul. Do Amapá, inclusive, já haviam, no início de agosto, 4 inscrições. Outra observação feita pelo presidente do Sescon/BA é que muitos empresários contábeis vêm incentivando seus contabilistas a participarem do evento, demonstrando preocupação com o acréscimo de conhecimentos dos seus funcionários.

Por outro lado, Rosivaldo reconhece que a cidade de Salvador também será um incentivo e tanto para despertar ainda mais o interesse dos participantes para o evento. Neste ano, uma novidade: os acompanhantes não pagarão inscrição, poderão acompanhar o encontro e terão uma programação turística, que vai desde city tour pela cidade até passeio de escuna pelas ilhas do belo litoral de Salvador, que soma 50 quilômetros de praia.

III Enesc-Nordeste - Encontro de Empresas Contábeis e Assessoramento - NE

23 a 25 de agosto

Bahia Othon Palace Hotel - Salvador-BA

23/08/00 (QUARTA-FEIRA)

14h às 18hs Credenciamento
20hs Solenidade de abertura

24/08/00 (QUINTA-FEIRA)

9h30 às 10h30 - Palestra: “A empresa de serviços contábeis e o mundo globalizado”

Palestrante: Eiel Soares de Paula – pres. da Fenacon
Coordenador: Jodoval Luiz dos Santos – pres. do Sescon/SE
Debatedor: Olegário de Souza – pres. do Sindicato dos Contabilistas de Feira de Santana

10h30 às 11hs - Coffee break/ visita aos estandes

11hs às 12hs - Workshop: Cooperativas de trabalho:

Nova modalidade de relações com o trabalho

Palestrante: Daniel Madalena – pres. da Associação Nacional das Cooperativas de Trabalho
Coordenador: Geraldo de Paula – pres. do Sescon-PE
Debatedor: Rodoval Moreira da Hora – pres. do Sindiceb (BA)

14hs às 15h30 - Palestra: “Qualidade de vida”

Palestrante: Fernando Veras – consultor (CE)
Coordenador: Anastácio Costa Mota – pres. do Sescon/AL
Debatedor: Dagmar da Silva – pres. do Sindicato dos Contabilistas de Vitória da Conquista

15hs às 17h30 - Palestra: “Marketing nas empresas de serviços contábeis”

Palestrante: Mário César Magalhães Mateus – administrador de empresas (MG)
Coordenador: Aderaldo Nascimento Júnior – pres. do Sescon/PB
Debatedor: André Martinez – pres. da Câmara de Dirigentes de Empresas de Contab. da Bahia - Cedec

17h30 às 18h30 - Happy hour

25/08/00 (SEXTA-FEIRA)

9h30 às 10h30 - Palestra: “Motivação – uma arma para a eficiência”

Palestrante: Raymundo Dantas – consultor de gestão e marketing
Coordenador: José Ribamar Pires de Castro Filho – pres. do Sescon/MA
Debatedor: Jorge Roiz – presidente do Sindicato de Contabilistas de Ilhéus

10h30 às 11hs - Coffee break

11hs às 12hs - Workshop: “A empresa contábil e a administração pública”

Palestrantes: técnicos da Secretaria da Fazenda e da Junta Comercial do Estado da Bahia
Coordenador: Tertulino Passos – pres. do Sescon/PI
Debatedor: Solmário Linhares – pres. do Sindicato dos Contabilistas do Oeste Baiano

14hs às 15h30 - Palestra: “Sanções administrativas”

Palestrante: Hugo Machado – pres. do Instituto Cearense de Estudos Tributários
Coordenador: Cleodion de Brito Saraiva – pres. do Sescon/CE
Debatedor: Edevaldo Budoia – pres. do Sindicato dos Contabilistas do Norte Baiano

15h30 às 17h30 - Palestra: “A organização contábil – sua estrutura e funcionamento”

Palestrante: Pedro Ernesto Fabri (SP)
Coordenador: Rui Cadete – pres. do Sescon/RN
Debatedor: Wellington Ferraz – pres. do Sindicato dos Contabilistas do Sul da Bahia

18h - Sessão de encerramento

Informações na Frick Eventos - Tel. (71) 332-6109
E-mail: frick@terra.com.br

Comissão organizadora divulga programa de Guarapari



O I Enesc – Sudeste fecha este ano o ciclo de encontro regionais, que definitivamente se consolidaram no calendário de eventos do segmento empresarial contábil brasileiro. O I Enesc-Sudeste acontece de 22 a 24 de novembro, no Centro de Convenções do Sesc, no balneário de Guarapari, Espírito Santo. A ‘Cidade Sol’ fica a 45 quilômetros da capital Vitória e é uma das mais importantes cidades turísticas litorâneas da costa brasileira.

A comissão organizadora, coordenada pelo presidente do Sescon/ES, Haroldo Santos Filho, já definiu a programação oficial do encontro que se destaca pela abrangência de temas. Serão abordados desde assuntos como ética e saúde até informática e inteligência emocional. O evento é uma realização dos Sescons do ES, MG, RJ, SP e Sul Fluminense.

I Enesc-Sudeste - 22 a 24 de Novembro - Guarapari-ES

22 de novembro (quarta-feira)

- 14h Inscrição/entrega de material
- 18h30 Sessão solene de abertura
- 20h Show humorístico:
“Uma noite com Agildo Ribeiro”
- 21h30 Coquetel

23 de novembro de 2000 (quinta-feira)

- 9hs Palestra: “Sucesso na saúde e nos negócios: possível conciliação”
Palestrante: Jorge França
- 10h30 Coffee-break
- 11h Palestra: “Ética empresarial na atualidade”
Palestrante: Eduardo Botelho
- 12h30 Intervalo para o almoço
- 14h Palestra: “Como definir preços de serviços em um mercado competitivo”
Palestrante: Carlos Roberto Kassai
- 15h30 Coffee-break
- 16h Palestra: “A informática na prática das empresas de contabilidade”

Palestrante: Nivaldo Cleto

- 20h Jantar com música ao vivo

24 de novembro (sexta-feira)

- 9h Palestra: “Conceito de Inteligência Emocional na empresa”
Palestrante: Layr Quintino Malta
- 10h30 Coffee-break
- 11h Palestra: “Auditoria Empresarial Contábil e Financeira”
Palestrante: Armando Andrade
- 12h30 Intervalo para o almoço
- 14h Palestra: “Empresário contábil: redescobrir seus próprios talentos”
palestrante: Lúcia Helena Victorino
- 15h30 Coffee-break
- 16h Palestra: “A ética na consultoria empresarial”
Palestrante: Aroldo Limonge
- 17h30 Sessão de encerramento
- 21h Baile de encerramento

Informações: Sescon/ES - Tel. (27) 223.4936

Sefaz atende a pedido do Sescon/PE e prorroga prazo do Sintegra no Estado

Atendendo solicitação do Sescon/PE, a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco adiou o prazo para a entrega do Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias – Sintegra. A data final, que era o dia 20 de junho (referente aos meses de janeiro a maio), foi prorrogado para o dia 20 de agosto, passando a englobar os períodos fiscais de janeiro a junho.

A reunião entre o presidente do Sescon/PE, Geraldo de Paula Batista, e a representante do Grupo Gestor do Sintegra, Maria do Carmo Martins, foi no dia 12 de junho. O decreto alterando a data foi publicado no dia 13 de junho. A partir de agosto, os arquivos deverão ser entregues até o dia 20 do mês subsequente ao que se refere os dados magnéticos.

O presidente Geraldo Batista justificou a solicitação, lembrando que o período entre a publicação do decreto nº 22.311, no dia 1º de junho, e a data

final de entrega do Sintegra seria insuficiente para que as mudanças fossem assimiladas. “Teríamos apenas 20 dias para treinamento”, destacou o Geraldo.

Com o Sintegra, os contribuintes usuários de processamento de dados, para a emissão de notas fiscais e escrituração de livros fiscais, passam a entregar o registro de todas as operações, internas e interestaduais, em um único arquivo magnético, para a Secretaria de Fazenda do seu Estado.

Outra solicitação atendida pela Secretaria de Fazenda de Pernambuco foi para a dispensa da entrega, através do Sintegra, dos registros 54 e 75 (referentes aos itens das notas fiscais). O contribuinte deverá apenas manter estas informações em arquivo magnético para que sejam disponibilizadas ao fisco quando solicitadas, de acordo com os prazos previstos. A mudança simplificará o trabalho dos contadores. “É o que mais aflige a gente”, confirma Geraldo.

Palestra esclarece Sintegra



No dia 8 de junho, o presidente do Sescon/PE, Geraldo de Paula Batista, juntamente com a representante do Grupo Gestor do Sintegra, Maria do Carmo Martins, ministraram palestra sobre o sistema para uma plateia de 412 profissionais contábeis. O evento, visando esclarecer a classe sobre as novidades trazidas com o decreto 22.311, aconteceu no auditório da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Alba Ananias, empresária do ano



Em jantar comemorativo realizado no dia 17 de março, no restaurante Mar Hotel, em Recife, o presidente do Sescon/PE, Geraldo de Paula Batista, homenageou, em nome do sindicato, a contadora Alba Ananias, titular da empresa contábil Agenda Empresarial S/C Ltda. Ela foi eleita Empresária Contábil do Ano de 1999, por uma comissão do Sescon-PE. Na foto, Alba Ananias entre o presidente Geraldo de Paula (à direita) e o deputado federal Pedro Eugênio, que fez a entrega da placa oferecida pela entidade.

V Convenção reúne em Recife profissionais e empresários de contabilidade

Com o tema “A responsabilidade dos contabilistas com a qualidade dos serviços contábeis”, foi realizado, entre os dias 29 de junho e 1º de julho, a V Convenção dos Contabilistas de Pernambuco. A realização ficou a cargo do CRC/PE.



Paralelamente ao evento, foi realizado o Encontro dos Empresários de Contabilidade. A organização foi do Sescon/PE, que apresentou, no último dia da

convenção, a palestra “O modelo das empresas de serviços contábeis, face a nova economia”. O palestrante foi o presidente da Fenacon, Eliel Soares de Paula.

Lei da Microgeraes muda escrituração fiscal no Estado

Debate sobre o Microgeraes - sistema de tributação do ICMS, destinado às microempresas e empresas de pequeno porte -, promovido pelo Sescon/MG, Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e Câmara de Dirigentes Lojistas, levou mais de 300 pessoas ao auditório da CDL, no dia 19 de junho. Em torno de 90% do público era de empresários contábeis, interessados em saber mais sobre as novas regras em vigor (a lei do Microgeraes foi regulamentada pelo Decreto nº 40.987, de 31 de março deste ano).

O grande interesse dos participantes, que encaminharam mais de 40 perguntas aos especialistas presentes à mesa do evento, motivou o Sescon/MG a promover cursos sobre o tema em sua sede, nos meses de julho e agosto. Foi necessária a montagem de cinco turmas com 35 pessoas cada. Segundo o presidente do Sescon/MG, João Batista de Almeida, esclarecimentos sobre o sistema foram importantes, pois o Microgeraes trouxe "modificações radicais" no trabalho de escrituração fiscal e apuração do ICMS para o segmento empresarial contábil.

A apuração do ICMS no Microgeraes é diferente daquelas feitas por débito e crédito. No sistema mineiro, serão considerados dois fatos geradores do imposto. O primeiro é a aquisição de mercadoria. O segundo fato gerador é a diferença a maior entre o valor das vendas e o das aquisições, no mês. Com isso, o Governo pretende incentivar a compra de produtos no Estado, estimulando o mercado interno e favorecendo as indústrias locais.

Eleição mantém Carvalho na presidência do Sescon/RJ

O Sescon/RJ realizou eleições para renovação de sua diretoria, conselho deliberativo, conselho fiscal e representantes junto à Fenacon para o triênio 2000/2003. A primeira convocação foi no dia 7 de julho. A segunda, no dia 13 de julho. A eleição teve chapa única. José Augusto de Carvalho, permanece como presidente do sindicato até 31 de setembro de 2003. A posse está prevista para outubro.

Confira abaixo como ficou a composição da diretoria do sindicato.

Diretoria Sescon/RJ - Triênio 2000/2003

Conselho deliberativo

Guilherme Romay Filho
Olinda Motta Bottrel
João Ferreira Machado
Waldir Ferreira Neves
Helio Cezar Donin

Diretoria

José Augusto de Carvalho
(Presidente)
Lindberger Augusto da Luz
(vice-presidente)
Jovelina Mota de Lima
(Secretária)
Vicente de Paulo Muniz
(Tesoureiro)
Neide Peres Ferreira
(Diretora Social)

Maciel Breno Schiffler
(Diretor Administrativo)

Joseraldo Carvalho Ribeiro
(Diretor Administrativo)

Sérgio Romay
(Diretor Administrativo)

Pompeana de Souza Fortunato
(Diretora Administrativa)

Conselho Fiscal

Amaro Gonçalves
Élcio de Jesus Gonçalves Ribeiro
Anibal Pereira Alves Carvalho

Representantes junto à Fenacon

José Augusto de Carvalho
Helio Cezar Donin

Empresários de contabilidade de São Paulo se encontram em Campos do Jordão



Sua empresa contábil está preparada para o 3º Milênio? O XVII Encontro das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo será uma boa oportunidade para encontrar a resposta para essa pergunta. Entre os dias 17 e 19 de agosto, no Grande Hotel Campos do Jordão, um conceituado time de palestrantes irá discutir temas que já estão às portas das empresas do mundo globalizado. O evento é uma realização do Sescon/SP e Aescon/SP e tem o patrocínio da Caixa Econômica Federal e do Sebrae-SP.

A escolha da cidade também não poderia ser melhor. Campos do Jordão é a principal cidade turística de inverno do Estado de São Paulo, estação que, este ano, foi generosa com quem gosta do charme do frio. Além de participar da Festa Italiana, do show da Família Lima e das solenidades de abertura e encerramento do evento, os acompanhantes também poderão curtir, no dia 18, passeio pelos pontos turísticos da cidade (inclusive na inscrição) e participar de um bingo beneficente, nas dependências do Grande Hotel.

A escolha da cidade também não poderia ser melhor. Campos do Jordão é a principal cidade turística de inverno do Estado de São Paulo, estação que, este ano, foi generosa com quem gosta do charme do frio. Além de participar da Festa Italiana, do show da Família Lima e das solenidades de abertura e encerramento do evento, os acompanhantes também poderão curtir, no dia 18, passeio pelos pontos turísticos da cidade (inclusive na inscrição) e participar de um bingo beneficente, nas dependências do Grande Hotel.

XVII Encontro das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de S.Paulo

17/08/00 (quinta-feira)

20hs Sessão solene de abertura
22hs Festa italiana

18/08/00 (sexta-feira)

9hs Painel técnico: "Manual de Orientação e Procedimentos"
10h30 Coffe-break
11hs Palestra
Palestrante: Geraldo Alonso Filho
14h30 Palestra
Palestrante: Aléxis Cavicchini
16h Coffe-break
16h30 Palestra
Palestrante: Luis Nassif – jornalista
22h Show da "Família Lima"

19/08/00 (Sábado)

9hs Painel técnico: "Estratégia de motivação aos colaboradores"
10h30 Coffe-break
11hs palestra
Palestrante: Antônio Lopes de Sá - doutor em Ciências Contábeis
12h30 Sessão solene de encerramento

Informações: (11) 220-5070 (Sescon/SP)

Sescon e Sefaz lançam Deca eletrônica em São Paulo

Evento em parceria entre o Sescon-SP, Aescon-SP e Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, apresentou e lançou oficialmente a Declaração Cadastral – Deca eletrônica. O lançamento foi no dia 6 de junho, na capital paulista, e contou com a presença de aproximadamente 700 pessoas. Estiveram presentes à mesa do evento, a presidenta do Sescon/SP, Aparecida Terezinha Falcão, o secretário da Fazenda do Estado, Yoshiaki Nakano, e os coordenadores da Administração Tributária, Clóvis Panzarini, e do Promocat, Carlos Leony Fonseca da Cunha.

Nakano abriu a solenidade, destacando que a Deca eletrônica irá desburocratizar o processo de abertura de empresas. O objetivo é que, via Internet, o cidadão possa apresentar todas as informações necessárias e, em alguns minutos, ou até segundos, receber a inscrição de sua empresa, assim como, alterar dados cadastrais. Procedimentos como o cancelamento de inscrição estadual ainda continuarão sendo realizados nos postos fiscais físicos da Secretaria da Fazenda.

No evento ainda foi apresentada a CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, em substituição ao CAE. Apesar dos órgãos do governo federal estarem adotando a CNAE desde 1995, Estados e municípios continuavam a trabalhar com tabelas próprias, não compatíveis entre si e com

a CNAE. A padronização, em todo território nacional, visa contribuir para a coordenação administrativa dos órgãos tributários e para a qualidade das estatísticas nacionais.

Os novos códigos de atividade econômica no Estado de São Paulo passaram a vigorar junto com a Deca eletrônica, no Posto Fiscal Eletrônico (www.pfe.fazenda.sp.gov.br) em 1º de junho. A CNAE está disponível para consulta na Internet. O enquadramento será efetuado pelo próprio contribuinte, através da Deca eletrônica, no Posto Fiscal Eletrônico. O formulário DECAE será desativado.

A Deca eletrônica faz parte do Programa de Modernização da Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda de São Paulo. O Promocat vem implementando novos conceitos gerenciais e tecnologia de ponta, visando, entre outras coisas, dar qualidade e agilidade ao atendimento prestado pela Secretaria de Estado ao contribuinte paulista.

Um dos principais projetos do Promocat já implantados foi o Posto Fiscal Eletrônico, inaugurado no dia 22 de setembro de 1998, em São Paulo, também com a participação do Sescon/SP e da Aescon/SP. O PFE disponibiliza informações e serviços via Internet, como, por exemplo, a entrega da Guia de Informação e Apuração – GIA e Autorização para a Impressão de Documento Fiscal – AIDF.

Com recursos do FAT, Sescon inicia em agosto programa de qualificação profissional

A Secretaria da Cidadania e Trabalho do Estado de Goiás aprovou projeto de qualificação profissional elaborado pelo Sescon/GO. Serão 1.365 pessoas treinadas em cursos destinados a 12 áreas. Os recursos são do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, do Ministério do Trabalho. As aulas serão ministradas em 31 municípios do Estado.

Os cursos foram indicados pela Secretaria da Cidadania baseados em pesquisa que apontou as principais carências de mão-de-obra em cada cidade. O 'Projeto FAT – Qualificar para Cidadania' visa atender a faixa etária da população que busca qualificação para o primeiro emprego.

Todo o programa será coordenado pelo Sescon/GO, atendendo às exigências do Projeto FAT. Coube ao sindicato, a seleção das equipes responsáveis pela montagem dos cursos. Para isso, realizou programas de treinamento específicos. Inicialmente, foram inscritas 55 pessoas. Dessas, após

o treinamento, passaram a integrar definitivamente o projeto, 20 instrutores.

São profissionais das mais diversas áreas, tais como: contadores, administradores e economistas. Coube às equipes, que contam ainda com pedagogos e psicólogos, percorrerem os municípios para a inscrição dos interessados e escolha dos locais das aulas. Os espaços foram conseguidos através de parcerias com prefeituras, associações comunitárias e entidades como as CDLs. Até igrejas cederam espaços para serem utilizados como salas de aulas.

Esforço conjunto

O projeto também terá o envolvimento de instituições como a Universidade Federal de Goiás, que dará orientação pedagógica e fará a avaliação dos cursos, e de entidades como o Sistema Nacional de Empregos - Sine, que orientará a colocação dos alunos no mercado de trabalho. "Será um conjunto de esforços, mas com a apli-

cação direta do Sescon/GO", destacou o presidente do sindicato, Antonino Ferreira Neves.

Segundo Antonino, para que todas as diretrizes fossem cumpridas, foram gastos quatro meses na elaboração do projeto. Ele destaca que o rigor técnico para a realização dos cursos e utilização dos recursos foram determinantes para a escolha do Sescon/GO como uma das entidades coordenadoras do Projeto FAT. Das 111 entidades que apresentaram projetos no Estado, apenas 34 conseguiram aprovação da Secretaria da Cidadania.

Resolvidas as últimas pendências burocráticas, as aulas das primeiras turmas devem começar no mês de agosto. Os cursos terão, em média, 58 horas/aula. "Estamos cumprindo nossa obrigação social, oferecendo um pouco da nossa experiência para auxiliar aqueles que precisam de conhecimentos para integrar o novo perfil do mercado de trabalho no mundo globalizado", ressaltou Antonino.

Cursos oferecidos pelo programa de qualificação profissional

(em média, 58 horas/aula por curso)

Auxiliar de departamento pessoal

Técnica de venda

Cooperativismo

Excelência de atendimento ao público

Desenvolvimento gerencial

Técnicas de secretariado (repcionista)

Balconista

Marketing

Auxiliar de escritório

Qualidade no atendimento ao público

Recursos humanos no trabalho

Redação oficial

Municípios onde ocorrerão os cursos

Alto Horizonte

Amaralina

Anápolis

Aruanã

Bonfinópolis

Caiapônia

Campinaçu

Campos Verde

Faina

Goianópolis

Goiânia

Hidrolândia

Inhumas

Itaguara

Jaragua

Jatai

Leopoldo de Bulhões

Mante Norte

Mara Rosa

Minaçu

Mutunópolis

Nerópolis

Niquelândia

Santa Fé de Goiás

Santa Rita N. Destino

São Luiz do Norte

São Patricio

Terezópolis

Trombas

Uruaçu

Uruana

Informações - Sescon/Goiás - (62) 212.4477

Programa fiscalizará qualidade dos serviços contábeis

Após diversas reuniões envolvendo o Sescon-DF, as associações de contabilistas e o CRC-DF, foi desenvolvido o Programa de Fiscalização Técnica, que terá como objetivo maior, aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados pelas empresas contábeis do Distrito Federal. O projeto-piloto, de iniciativa do CFC-DF, foi aprovado pela maioria absoluta dos conselheiros do órgão, em plenária realizada no dia 9 de junho, e terá início oficialmente em setembro.

Uma das novidades é que empresa contábil e cliente terão obrigatoriamente que firmar contrato de prestação de serviços. Empresas contábeis que tiverem apenas contratos consensuais verbais com seus clientes terão que colocar direitos e deveres de ambas as partes no papel. Quem quiser pode recorrer ao modelo básico de contrato desenvolvido ao longo das reuniões de elaboração do Programa de Fiscalização Técnica.

Fiscalização

A partir de setembro, os fiscais do CRC/DF já visitarão as empresas, verificando se o que foi estabelecido em contrato está sendo cumprido e de forma tecnicamente correta, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Caso a empresa contábil não esteja cumprindo o acordado em contrato ou prestando um serviço incorreto, o empresário terá um período para se regularizar. "O objetivo não é punitivo e sim educativo", destaca o presidente do Sescon/DF, Antônio Gutenberg Anchieta.

Selo de qualidade

Aqueles que estiverem prestando bons serviços receberão um selo de qualidade que passará a ser um di-



O presidente do Sescon/DF, Antônio Gutenberg Anchieta informa que a partir de setembro, os fiscais já visitarão as empresas, verificando se o que foi estabelecido em contrato está sendo cumprido e de forma tecnicamente correta, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

ferencial de mercado. Segundo Gutenberg, a iniciativa, além de garantir direitos e deveres das empresas contábeis e seus clientes, irá melhorar a imagem do segmento no DF. "O contador terá que estar preparado para ser um empresário", destacou. Para Gutenberg, a mudança não ocorrerá de imediato, mas refletirá em ganhos de qualidade em um prazo médio entre um ano e meio e dois anos.

Rumo a outros estados

A idéia é estender o Programa de Fiscalização Técnica para outros Estados. O próprio Programa deve ganhar novas etapas, com a elaboração de projetos semelhantes para áreas como a de contabilidade pública e interna (não terceirizada) de empresas. O Sescon/DF continuará auxiliando na execução do programa e observando se toda a matéria está amparada em lei e se as exigências estão dentro da competência do CRC/DF.

Perícia contábil é tema de curso

Objetivando o constante aprimoramento do segmento empresarial contábil, o Sescon/PI realizou o curso "Perícia Contábil - ênfase em cálculo bancário" promovido em parceria com a APCEPI (Associação dos Peritos Contábeis do Estado do Piauí).

Cerca de 30 participantes, entre contadores e empresários do setor estiveram discutindo aspectos técnicos e normas de perícia. Eles puderam ainda praticar exercícios reais com o instrutor André Faria Lebarbenchon, consultor e auditor da Price Waterhouse Auditores Independentes. O curso teve a carga horária de 16 horas.

"Tivemos a preocupação de trazer um instrutor de renome nacional para valorizar o curso e trazer novos conhecimentos à categoria, o que foi fundamental para o sucesso do evento", declarou o presidente do Sescon/PI, Tertulino Passos.

Dia do Contabilista

Outro importante evento realizado pelo sindicato, foi a palestra em comemoração ao Dia do Contabilista, em parceria com o Banco do Brasil, com técnicos da instituição financeira. Eles falaram sobre a importância do profissional contábil para a análise de crédito da empresa e as oportunidades de negócios entre o Banco do Brasil e as empresas de contabilidade.

Como novidade, o Sescon-PI está trabalhando no planejamento de um encontro regional das empresas contábeis a ser realizado até o final do ano. "Nossa expectativa é reunir o maior número possível de profissionais e trazer a Teresina grandes nomes da contabilidade", ressalta Tertulino.



Sindicatos das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas filiados à FENACON

Home Page: <http://www.fenacon.org.br>

E-mail : fenacon@fenacon.org.br

-  **SESCON/ Alagoas**
Pres.: *Anastácio Costa Mota*
R. Dr. Albino Magalhães, 185 - Bairro Farol - 57050-080 - Maceió/AL
Tel. (082) 336.3692/ 6038
Fax (082) 336.2210
sesoncal@matrix.com.br
-  **SESCON/ Bahia**
Pres.: *José Rosivaldo Evangelista Rios*
Praça Onze de Dezembro, 5 - sl 127 - Calçada - 40410.360 - Salvador/BA
Tel. (071) 312.0262 -
Fax (071) 313.9467-9666
sesonba@cpunet.com.br
-  **SESCON/ Blumenau**
Pres.: *Carlos Roberto Victorino*
R.15 de novembro, 550 - 10º and - Sl 1009
89010-901 - Blumenau/SC
Telefax. (047) 326.0236 - 322.8372
sesonblumenau@flynet.com.br
-  **SESCON/ Caxias do Sul**
Pres.: *Flávio Jair Zanchin*
R. Ítalo Victor Bersani, 1134 - Jd. América- 95050-520 - Caxias do Sul/RS
Tel. (054) 228.2425
Fax: (054) 222.7825
seson@cic-caxias.com.br
-  **SESCON/ Ceará**
Pres.: *Cleodon de Brito Saraiva*
Av. Washington Soares, 1.400 - 3º andar - sl. 401 - Bairro Edson Queiroz - 60811-341 - Fortaleza/CE
Tel.(85) 273.2255/273.4341/3086.1143
Fax: (85) 273.5083
sesonce@zaz.com.br
<http://www.seson-ce.com.br>
-  **SESCON/ Distrito Federal**
Pres.: *Antônio Gutenberg Moraes de Anchieta*
CRS 504 Bloco C - Subsolo, 64
Asa Sul - Entrada W2
70331-535 - Brasília/DF
Telefax (061) 226.2456 - 226.1248 - 226.1269
sesonddf@tba.com.br
<http://www.bbcont.com.br/sesonddf>
-  **SESCON/ Espírito Santo**
Pres.: *Haroldo Santos Filho*
R. Alceu Aleixo, 117 - Térreo - Jucutuquara - 29042-010 - Vitória/ES
Tel. (027) 223.4936. Fax:(027) 223.3547
seson@sescon-es.org.br
<http://www.seson-es.org.br>
-  **SESCON/ Goiás**
Pres.: *Antonino Ferreira Neves*
Av. Goiás, 400 - Ed. Bradesco - 10º and. sl. 104 - Centro - 74010-010 - Goiânia/GO
Telefax (062) 212.4477
sescongo@international.com.br
<http://www.bbcont.com.br/sescongo>
-  **SESCON/ Grande Florianópolis**
Pres.: *Antonio José Papiar*
R. Araújo Figueiredo, 119
Centro Executivo Veloso - sl. 402 - 88010-520 - Florianópolis/SC
Tel. (048) 222.1409
- Fax: (048) 222.0226/ 0888
seson@brasilnet.psi.br
-  **SESCON/ Londrina**
Pres.: *Osmar Tavares de Jesus*
R. Senador Souza Naves, 289 - sobreloja Ed. Euclides Machado - 86010-914 - Londrina/PR
Telefax. (043) 329.3473
planotec@sercomtel.com.br
-  **SESCON/ Maranhão**
Pres.: *João Felipe Lopes*
Av. Gerônimo de Albuquerque, S/N, sala 201 - Retorno do Calhau - 65051-200 - São Luís/MA
Telefax: (098) 246-9153
seson-ma@elo.com.br
<http://www.elo.com.br/seson>
-  **SESCON/ Mato Grosso**
Pres.: *Elynor Rey Parrado*
R. São Benedito, 851 - 1º andar
78010-800 - Cuiabá/MT
Tel. (065) 623-1603 / Fax. 321-4831
seson-mt@inter-fox.com.br
-  **SESCON/ Minas Gerais**
Pres.: *João Batista de Almeida*
Av. Afonso Pena, 748 - 24º andar
30.130-003 - Belo Horizonte/MG
Telefax (031) 273.7353
seson@sescon-mg.com.br
-  **SESCON/ Pará**
Pres.: *Carlos Alberto do Rego Correa*
Travessa 9 de Janeiro, 2050 - Cremação - 66063-260 - Belém/PA
Tel. (091) 259.2894 - Fax (091) 249.9768
sesonpa@nautilus.com.br
-  **SESCON/ Paraíba**
Pres.: *Aderaldo Gonçalves do Nascimento Jr.*
Av. Tabajaras, 1085 - 58013-270 - João Pessoa/PB
Telefax (083) 241.6930
sesonpb@zaz.com.br
-  **SESCAP/ Paraná**
Pres.: *Valdir Pietrobon*
R. Marechal Deodoro, 500 - 11º andar - Ed. Império
80010-911 - Curitiba/PR
Telefax. (041) 222.8183
sescap@milenio.com.br
<http://www.milenio.com.br/sescap>
-  **SESCON/ Pernambuco**
Pres.: *Geraldo de Paula Batista Filho*
R. General Joaquim Inácio, 465 - sl.101 - 50070.270 - Recife/PE
Tel. (081) 423.6121/6954 - Fax. (081) 423.8505
sesonpe@truenet.com.br
<http://www.brasilnet2000.com.br/sesonpe>
-  **SESCON/ Piauí**
Pres.: *Tertulino Ribeiro Passos*
R. Honório de Paiva, 607 - Piçarra
64001-510 - Teresina/PI
Telefax: (086) 222.6337
sesonpi@analisecontabilidade.com.br
-  **SESCON/ Ponta Grossa**
Pres.: *Luiz Valdir Slompo de Lara*
R. Comendador Miró, 860 - 1º andar
84010-160 - Ponta Grossa/PR
- Tel. (042) 222.1096 - Fax: (042) 222.5040
sesonpg@convoy.com.br
-  **SESCON/ Rio de Janeiro**
Pres.: *José Augusto de Carvalho*
Av. Presidente Vargas, 542 - Centro - sl.1906 - 20071-000 - Rio de Janeiro/RJ
Tel (021) 233.8868 - Telefax - (021) 233.8899
sesonrj@domain.com.br
<http://www.bbcont.com.br/sesonrj>
-  **SESCON/ Rio Grande do Norte**
Pres.: *Rui Cadete*
R. Princesa Izabel, 762 - Cidade Alta
59025-400 - Natal/RN
Telefax. (084) 221.5529 - 1102
ruicadete@digi.com.br
-  **SIECONT/ Rondônia**
Pres.: *Antonio Sivaldo Canhin*
R. Joaquim Nabuco, 2.699 - Altos - sl.4 - Bairro São Cristovão - 78902-450 - Porto Velho/RO
Tel. (069) 224.4842 - Fax: (069) 224.6625
siecont@portovelho.br
<http://www.canhin.com.br>
-  **SESCON/ Roraima**
Pres.: *Maria de Fátima Bezerra da Silva*
Av. Getúlio Vargas, 687-W - Centro/Anexo - 69301.030 - Boa Vista/RR
Telefax. (095) 224.5259
fatima@technet.com.br
-  **SESCON/ Santa Catarina**
Pres.: *Roberto Wuthstrack*
Av. Juscelino Kubitschek, 410 - 3º andar - bl.B - sl.306
89201-906 - Joinville/SC
Telefax (047) 433.9849/1131
sesonsc@sesconsc.org.br
<http://www.sesonsc.org.br>
-  **SESCON/ São Paulo**
Pres.: *Aparecida Terezinha Falcão*
R. Formosa, 367 - 23º andar
01049-000 - São Paulo/SP
Tel. (011) 220.5077- Fax (011) 223.3785
sesonsp@sescon.org.br
<http://www.seson.org.br>
-  **SESCON/ Sergipe**
Pres.: *Jodoval Luiz dos Santos*
R. Siriri, 496 - sl. 4 - 1º andar - Centro - 49010-450 - Aracaju/SE
Tel (079) 214.0722 - Fax (079) 213.7058
sesonse@infonet.com.br
<http://www.infonet.com.br/~sesonse>
-  **SESCON/ Sul Fluminense**
Pres. *William de Paiva Motta*
R. Orozimbo Ribeiro, 14 - sl. 201 - Centro - 27330-420 - Barra Mansa/RJ
Tel. (024) 323.1755
Telefax. (024) 323.8318
sesonsul@uol.com.br
-  **SESCON/ Tocantins**
Pres.: *Antônio Luiz Amorim Araújo*
ACSE-II - Lote 1/10 - cj 4 - Sl 280
77654.970 - Palmas/TO
Telefax (063) 225.5751
audicon@zaz.com.br

